

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.31.2 - TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, designada pela Portaria n.º 0801001/2019, de 08 de Janeiro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **09:00 horas do dia 22 de agosto de 2019**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, localizada à Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 2019.07.31.2 - TP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR A REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAO FERREIRA GOMES NO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.
Órgão Interessado:	SECRETARIA DE SAUDE
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L./COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.



- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE Itapajé-PMI, através da SECRETARIA DE SAUDE - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de Itapajé.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE SAUDE do Município de Itapajé
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.
- ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMI – Prefeitura Municipal de Itapajé

INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I – Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II – Modelo de Proposta de preços;
- ANEXO III – Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV – Minuta do Contrato;

1 – DO OBJETO

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR A REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAO FERREIRA GOMES NO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.**

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de Itapajé, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

2.2 – NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Itapajé;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de Itapajé;

2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.7 - Cooperativas.

2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

3 – DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Credenciamento dos licitantes;

3.1.2 - Recebimento de envelopes de “documentos de habilitação” e “propostas de preços”;

3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;

3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;

3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;

3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;

3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;

3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;

3.1.9 - Apuração do menor preço e declaração de vencedor;

3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços;

4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, será o único admitido a intervir nas fases de

procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação válido, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE CREDENCIAMENTO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- Procuração pública ou particular para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga (**anexo**), **com firma reconhecida em cartório**;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, da empresa a ser representada;
- Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** em vigor;
- Documento oficial de identificação (com foto) válido;

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja, na fase de habilitação.

4.1.3 - **Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.**

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o credenciado já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 desde edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiserem se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

- No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;
- Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;
- No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapajé, ou;
- Mediante remessa por via postal;

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMI, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, nos horários de **08h as 12h00h** e/ou pelo site do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no endereço: www.tcm.ce.gov.br/licitações.

5 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.31.2 - TP
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE**

5.3 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:

5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Itapajé, dentro da sua validade.

5.4.2 - Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.2.1 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.2 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** ou **CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

5.4.2.3 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.



5.4.2.4 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.4.2.5 - **Documentos oficial de identificação (com foto)** e prova de **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** do(s) sócio(s) administradores;

5.4.3 - Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).

5.4.3.8 - As **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

5.4.3.10 - A não-regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei no 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.

5.4.4 - Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.



5.4.4.2 - Certidão Negativa de Falência / Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.3 - Os índices que comprovarão a boa situação da sociedade na seguinte situação:

5.4.4.3.1 - Índice de Liquidez Geral **maior ou igual a 1,0;**

CONFORME: Índice de Liquidez Geral (LG) = $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$

5.4.4.3.2 - Índice de Liquidez Corrente **maior ou igual a 1,0;**

CONFORME: Índice de Liquidez Corrente (LC) = $\frac{AC}{PC}$

5.4.4.3.3 - Índice de Solvência Geral **maior ou igual a 1,0;**

CONFORME: Índice de solvência Geral (EG) = $\frac{AT}{PC + PNC}$

Onde:

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

PNC é o passivo não circulante

Justificativa quanto a exigência dos índices financeiros:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:
Resultado da Liquidez Corrente:
 - Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
 - Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes
 - Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso
- O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia),



sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções, conforme segue.

Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do(a) empresa(s) participante(s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante.

5.4.4.4 - As empresas enquadradas como **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC – Departamento Nacional de Registro no Comércio.

5.4.4.4.1 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **Microempresas (ME)** e **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.4.5.1 - Certidão de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pelo conselho.

5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

5.4.6 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado com registro ou certidão de acervo técnico com registro de atestado, expedidos pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

5.4.6.1.2 - Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

- a) LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA;
- b) RETELHAMENTO C/TELHA CERAMICA ATE 20% NOVA;

c) CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG PRE FABRICADA ACIMA DE 30 x 30 cm (900 cm²) E PORCELANATO (PAREDES/PISO).

5.4.6.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.4 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.

d) Contratos de prestação de serviços.

5.4.6.5 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Itapajé, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.6 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:

5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;

5.4.7.2 - O(s) profissional(is) responsável(is) técnico(s) indicado(s), cujo(s) nome(s) constar(em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA deverá(ão) ser o(s) detentore(s) do atestado **E/OU** certidão de acervo técnico;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) **E/OU** certidão(ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s).

5.4.7.4 - Apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de “contratada”, demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.

5.4.7.4.1. Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

a) LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA;



- b) RETELHAMENTO C/TELHA CERAMICA ATE 20% NOVA;
c) CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG PRE FABRICADA ACIMA DE 30 x 30 cm (900 cm²) E PORCELANATO (PAREDES/PISO).

5.4.8 - Relativo à VISTA TÉCNICA:

5.4.8.1 - Declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto, conforme modelo (**ANEXO III, ITEM 03**) constante dos Anexos deste edital.

5.4.8.2 - Caso haja interesse por parte do licitante de realizar visita técnica no local onde serão realizados os serviços, a fim de tomar conhecimento das condições e peculiaridades, a mesma deverá ser previamente agendada, devendo os interessados marcar o dia pelo telefone (085) 3346 1169 no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 e somente serão válidas se realizada pelo(s) profissional(is) ou responsável(is) técnico(s) da empresa;

5.4.8.3 - Havendo visita técnica, será emitido Atestado de visita técnica, firmado pelo Secretário de Secretaria de Saude e/ou Engenheiro da Prefeitura do Município de Itapajé, de que a proponente, através do seu responsável, visitou o local onde serão executados os serviços, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

5.4.8.4 - O responsável por mais de uma empresa deverá indicar qual empresa está representando. Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo responsável para mais de uma empresa.

5.4.8.5 - **O ATESTADO DE VISITA SOMENTE SERÁ FORNECIDO AO RESPONSÁVEL DA EMPRESA.**

5.4.9 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.4.9.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (**ANEXO III, ITEM 02**) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.2 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (**ANEXO III, ITEM 02**) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.3 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (**ANEXO III, ITEM 02**) constante dos Anexos deste edital;

5.4.9.4 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de Itapajé, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.9.1 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura de Municipal de Itapajé, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser



entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.9.5.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Itapajé deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

5.4.10 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.

5.4.11 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.12 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.13 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.4.14 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.4.15 - As proponentes ficam obrigadas ainda, a cumprirem além das exigências editalícias, as leis especiais às quais se enquadram e se amparam.

5.4.16 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

5.4.17 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão Permanente de Licitação verificará a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

5.4.18 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão Permanente de Licitação nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

5.4.19 - As certidões exigidas (para aquelas cuja validade possa expirar), quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação ou então apresentar declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade para o documento em questão.

5.4.20 - Os licitantes que apresentaram documentos de habilitação em desacordo com as descrições anteriores, defeituosos quanto ao seu conteúdo e forma e ilegíveis serão **INABILITADOS**, sendo eliminados, não podendo participar da fase subsequente do processo licitatório.

5.4.21 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “A”, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão Permanente de Licitação.

5.4.21.1 - Fica ressalvada a situação anterior, quando da necessidade de realização de diligência para apresentação de documentos que melhor instruem os documentos de habilitação do licitante;

5.4.22 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

5.4.23 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

6 – DA FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A licitante deverá entregar à Comissão, juntamente dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, até a hora e dia previstos neste Edital, as **PROPOSTAS DE PREÇOS** devendo ser confeccionada no mínimo em **01 (uma) via e opcionalmente em arquivo digital, formato.xls ou .doc**, em envelope fechado e opaco, rubricado no fecho, contendo na parte externa os seguintes dizeres:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.31.2 - TP
ENVELOPE “B” – PROPOSTAS DE PREÇOS
PROPONENTE

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão composta pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento(s) Detalhado(s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambos, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação **do(s) responsável(is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.**

6.2.1 - Na **PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

- Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- Prazo de execução dos serviços que será de **150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço;





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Planilha analítica de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com o especificado no projeto básico, em anexo, e recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Itapajé para o item.

6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMI, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.

6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.

6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.

6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



7 – DOS PROCEDIMENTOS

7.1 - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará o credenciamento dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de credenciamento para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

7.2 - Os Documentos de Credenciamento e os envelopes “A” – Documentos de Habilitação e “B” – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

7.2.1 - Após o(a) Presidente(a) da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes “A” e “B” e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.3 - Após a Presidente da Comissão receber os Documentos de Credenciamento e Envelopes “A” e “B” e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de Credenciamento e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

7.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços – “B”, ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

7.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

7.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope “A”, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

7.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

7.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

7.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

7.8.1 - Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

7.8 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contrarrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

7.9 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

7.10 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

7.11 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

7.12 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

7.13 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

7.14 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

7.15 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

7.16 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

7.17 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

7.18 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

7.19 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

7.19.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

7.19.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando à cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



7.19.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

7.19.3 - Para efeito do disposto no subitem 7.19.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

- a) A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e conseqüentemente declarada vencedora do certame.
- b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante ME ou EPP vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

7.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.19.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

7.19.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 7.19.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

7.19.6.1 – Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 7.19.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

7.19.6.2 – Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

7.19.7 -A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

7.19.8 -Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente(a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

7.19.9 -Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.



7.19.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo(a) Presidente(a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

7.19.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

7.19.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.19.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

7.19.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

7.19.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

7.19.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

7.19.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

7.19.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

7.19.19 - Ficará a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

8 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

8.2 - A Adjudicação desta licitação será feita pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE SAUDE.

8.3 - O Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE SAUDE, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9 - DO CONTRATO

9.1 - O Município de Itapajé, através da SECRETARIA DE SAUDE, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

9.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

9.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

9.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Itapajé especialmente designado.

9.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Itapajé anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

9.4 - A Contratada deverá manter preposto(s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

9.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

9.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

9.8 - O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços do é de **150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS**, contados da assinatura da ordem de serviço.

9.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE SAUDE.

9.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

9.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

9.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

9.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

- 9.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;
- 9.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 9.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;
- 9.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 9.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.
- 9.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de Itapajé, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.
- 9.13 - A Prefeitura Municipal de Itapajé poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

- 10.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 10.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

11 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 11.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.
- 11.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- 11.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou

ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da **Receita de imposto e Transferência/ Transferência Do SUS bloco de cus.**, nas seguintes Dotações Orçamentárias respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
09	02	10 302 0022 1057	1211000000 1214000000	4.4.90.51.00 4.4.90.51.91

13 - DOS RECURSOS

13.1 -Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

13.2 -Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE SAUDE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

13.3 -Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o(a) Presidente(a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapajé, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

13.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.5 -Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, a Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE SAUDE, que proferirá sua decisão.

13.6 -Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

13.7 -Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



14 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

14.1 - A licitante que, convocada pela PMI para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMI, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Itapajé, pelo prazo de 02 (dois) anos.

14.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMI rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Itapajé, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Itapajé.

14.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Itapajé.

14.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMI, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

14.4.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

14.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Itapajé.

14.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Itapajé poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

14.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Itapajé, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

14.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Itapajé pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

14.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Secretário(a) Municipal de SECRETARIA DE SAUDE do Município de Itapajé.

15- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS



15.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nas sanções dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

15.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão da PMI, na Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000 ou através do telefone (85) 3346-1015, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

16.2 - Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de ITAPAJÉ, situada na Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000 ou através do telefone (85) 3346-1015, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

16.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

16.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

16.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

16.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMI, durante o expediente normal.

16.5 - Fica eleito o foro de Itapajé (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Itapajé (CE), 05 de agosto de 2019.



JOSÉ MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO
PRESIDENTE DA C.P.L.



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



ANEXO I
PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

(EM ANEXO)

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 2019.07.29.1

Itapajé, 29 DE JULHO DE 2019

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE

2. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
09	02	10 302 0022 1057	1211000000 1214000000	4.4.90.51.00 4.4.90.51.91

3. FONTE(S) DE RECURSO: Receita de imposto e Transferência/ Transferência Do SUS bloco de cus.

4. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S): R\$ 249.494,68 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos).

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

5. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR A REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAO FERREIRA GOMES NO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.

6. JUSTIFICATIVA: A Administração no intuito de suprir à necessidade da população do município de Itapajé, em virtude do desafio de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e dar condições para que esse direito esteja ao alcance de todos, independentemente da condição social de cada um, com o objetivo de aumentar o acesso ao sistema de saúde e incrementar as ações de prevenção e promoção da saúde, visa a contratação de serviços para realizar a manutenção do hospital e maternidade municipal, garantindo melhores condições de trabalho aos funcionários e aos pacientes em atendimento na unidade de saúde.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7. PRAZO PARA INÍCIO E LOCAL DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser iniciados em até **05 (cinco) dias**, a contar da emissão da **ORDEM DE SERVIÇOS**, nos locais determinados pela contratante.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados no prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, podendo ser prorrogado nos prazos do art. 57, da Lei 8.666/93, nos locais determinados pela Unidade Gestora.

9. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados, conforme planilha de medição, após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto da execução dos serviços e o



encaminhamento da documentação necessária, observada as disposições editalícias, através de crédito na conta bancária da Contratada.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

10. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do serviço, valor total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam nestes documentos;

11. ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S), contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Planilha analítica de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com o especificado no projeto básico, em anexo, e recomendações do TCU – Tribunal de Contas da União

12. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

V – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

13. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura dos respectivos contratos, subscritos pelo Município, através da Secretaria Gestora, representada pelo Secretário(a) Ordenador(a) de Despesa, e o licitante vencedor, que observará os termos das Leis correspondentes.

14. O Licitante Vencedor terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Licitante Vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo Município de **ITAPAJÉ-CE**.

15. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o Contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a Licitante à aplicação das penalidades previstas.

16. O contrato só poderá ser alterado em conformidade com os artigos, 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

17. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorá por **12 (DOZE) MESES**, nos termos do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. A formalização dos contratos só gera ao contratado a obrigação de execução dos serviços quando expedida a competente **ORDEM DE SERVIÇOS** ou celebrado o competente termo de contrato.

19. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa de cada Secretaria ou a quem este designar, devendo ele exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.



VI – DAS OBRIGAÇÕES

20. DA CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização da execução do contrato;
- b) Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- c) Efetuar o pagamento conforme convencionado em clausula contratual.

21. DA CONTRATADA:

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
- b) Executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e contrato, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico, Edital e demais anexos; proposta, cronograma físico-financeiro e orçamento adjudicados, tudo parte integrante deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:
 - reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;
 - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
 - manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da contratada deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
 - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
 - Responder perante PMI, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes
 - aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- c) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



- d) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- e) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- f) Registrar o Contrato decorrente deste Objeto no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento;
- g) No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, nos Projetos Básico e Executivo e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições;
- h) Arcar com as despesas de execução dos trabalhos próprios, como locação de veículos, combustível, equipamentos eletrônicos e acessórios, dentre outras;
- i) Designar para a execução do objeto do presente profissional qualificado e habilitado, disponibilizando seus currículos, e cumprir com as obrigações trabalhistas, devendo todos os profissionais de nível superior ter registro nos respectivos órgãos de classe;
- j) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- k) Arcar com as despesas de deslocamento e diárias sua e de seu pessoal contratado na execução das atividades externas próprias e de eventual treinamento;
- l) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obriga a atender prontamente;
- m) Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletivo, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- n) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- o) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- p) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados a terceiros em virtude do objeto do contrato a ser firmado;
- q) Não caucionar ou utilizar o contrato celebrado para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da contratante;
- r) Submeter-se às normas e condições baixadas pela contratante, quanto ao comportamento, discricção e urbanidade na relação interpessoal;
- s) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

VII – DOS QUANTITATIVOS

22. DOS SERVIÇOS:

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR A REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAO FERREIRA GOMES NO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.	SERVIÇO	01

-DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

Conforme Projeto de Engenharia em anexo.

VIII – DOS REQUISITOS MINIMOS

- 1 - Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
- 2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no Edital, profissional de nível superior na área de engenharia civil ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado com registro ou certidão de acervo técnico com registro de atestado, expedidos pelo CREA, emitido por pessoa de direito publico ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado;

2.1 - Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

- a) LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA;
- b) RETELHAMENTO C/TELHA CERAMICA ATE 20% NOVA;
- c) CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG PRE FABRICADA ACIMA DE 30 x 30 cm (900 cm²) E PORCELANATO (PAREDES/PISO).

3. Apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa proponente na condição de “contratada”, demonstrando que a empresa executou diretamente obras e/ou serviços compatíveis em características semelhantes com o objeto desta licitação.

3.1. Para fins da comprovação que trata esse subitem são consideradas relevantes, pertinentes e compatíveis com o objeto dessa licitação a(s) parcela(s) descrita(s) a seguir:

- a) LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA;
- b) RETELHAMENTO C/TELHA CERAMICA ATE 20% NOVA;
- c) CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG PRE FABRICADA ACIMA DE 30 x 30 cm (900 cm²) E PORCELANATO (PAREDES/PISO).

4 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá está com firma reconhecida;

5 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s), detentor(es) do(s) atestado(s) E/OU certidão(ões) de acervo técnico, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional(is) responsável(is) técnico(s);

6 - Apresentar declaração emitida pelo responsável legal da empresa de que o licitante tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.



MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO
FERREIRA GOMES**

LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ

Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505



PRELIMINARES

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços que serão executados na obra **REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO FERREIRA GOMES**.

A execução da a **REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO FERREIRA GOMES**. Ficará a cargo da empresa contratada, Empreiteira, após processo licitatório, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empreiteira e o Ente Federado contratante. Para a execução dos serviços, serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empreiteira, junto ao contratante, com relação ao comando da obra (residência), diário de obra, licenças e alvarás.



Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Projetos de Arquitetura, Memória de Cálculo e Planilha Orçamentária, fornecidos pelo Ministério. Os demais Projetos Complementares deverão ser elaborados e providenciados pelo ente federado, e deverão ser obrigatoriamente parte integrante do Contrato da Obra.

1.2. Para eventual necessidade nas alterações de materiais e (ou) serviços propostos, bem como de projeto, tanto pelo ente federado como pela Empreiteira, deverão ser previamente apreciados pela Coordenação de Engenharia do município, que poderá exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa apresentada.

1.3. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devendo ser rubricadas pelo profissional Responsável Técnico da Empresa Contratada.

São obrigações da Empreiteira e do seu Responsável Técnico:

- Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Visitar previamente o terreno em que será construída a edificação, a fim de verificar as suas condições atuais e avaliar, por meio de sondagens, o tipo de fundação a ser executada para a edificação.
- Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
- Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.



Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505

➤ Na fase de execução da obra, caso sejam verificadas divergências e inconsistências no projeto, comunicar ao ente federado contratante, que por sua vez comunicará os fatos à Coordenação de Engenharia do município, para que as devidas providências sejam tomadas.

➤ Manter atualizados no Canteiro de Obra: Diário, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos.

➤ Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

➤ Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

➤ Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Ministério da Saúde e CREA local.

➤ Apresentar, ao final da obra, toda a documentação prevista no Contrato da Obra.

➤ Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.



Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505

2.0 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A Fiscalização dos serviços será feita pelo engenheiro fiscal do município, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empreiteira deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

2.2. A Empreiteira manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo ente federado (contratante) ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas ao próprio empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.

2.3. Fica a Empreiteira obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

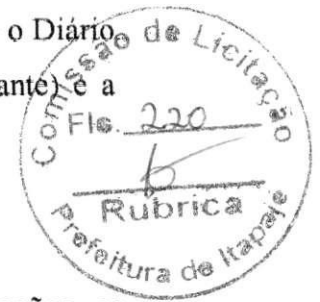
2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empreiteira.

2.5. A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empreiteira perante a legislação vigente.



Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505

2.6. Deverá ser mantido no escritório da obra um jogo completo e atualizado do projeto de arquitetura e dos projetos complementares, as especificações, orçamentos, cronogramas e demais elementos técnicos pertinentes à edificação, que tenham sido aprovados pela Coordenação de Engenharia do FNAS, bem como o Diário de Obra, que será o meio de comunicação entre o Ente Federado (Contratante) e a Empreiteira, no que se refere ao bom andamento da obra.



3.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

4.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc. Os serviços de terraplenagem serão da inteira responsabilidade do ente federado (contratante da obra).



Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505



ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 PLACAS PADRÃO DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO

A placa de obra deve ser disposta em local visível, e permanecer visível durante todo o período de execução da obra, e deve ser fielmente reproduzida, tendo como base o modelo disponibilizado pelo Governo Federal. Todas as instalações provisórias devem ser executadas conforme as Normas Técnicas Brasileiras, proporcionando segurança aos operários, prestadores de serviço e eventuais visitantes.

A placa deverá ser executada em chapa de aço galvanizada e ter suporte em madeira de lei, devendo a chapa ser fixada nos suportes de madeira com pregos polidos com cabeça, e devendo os suportes serem fixados no solo com uma fundação em concreto não estrutural.

1.2 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO

Deverão ser demolidos os pisos cerâmicos, e contra pisos dos locais a serem edificados e reformados.

1.3 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO

Executada de maneira cautelosa sendo retirado todo material remanescente e destinado de maneira correta, sendo os custos por conta da contratada. Deve se observar o aparecimento de fissuras ou rachaduras durante ou após à demolição, bem como a necessidade de escoramento.



Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505

1.4 RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES

A retirada das portas, janelas inclusive de batentes se faz necessário pois encontram-se deteriorados devido a ação do tempo.

2.0 – MOVIMENTO DE TERRA

– DISPOSIÇÕES GERAIS:

A contratada executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno.

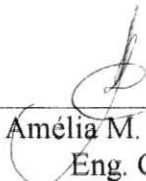
As áreas externas, quando não perfeitamente caracterizadas em plantas, serão regularizadas de forma a permitir fácil acesso e perfeito escoamento das águas superficiais.

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF ATÉ 1,50m

Será feita em metro cúbico, pelo volume escavado, medido no corte, de acordo com as faixas estabelecidas na descrição acima.

2.2 ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO

A umidade do solo será mantida próxima da taxa ótima, por método manual, admitindo-se a variação de no máximo 3% (três por cento) (curva de Proctor). Será mantida a homogeneidade das camadas a serem compactadas, tanto no que se refere à umidade quanto ao material. O aterro será sempre compactado até atingir um “grau de compactação” de no mínimo 95%, com referência ao ensaio de compactação normal de solos – conforme a NBR 7182:1986 (MB-33/1984).



Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505

2.3 ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)

As alvenarias de embasamento situadas acima do nível do terreno (baldrame) até atingir o nível do piso morto, serão executados com tijolos furados assentados com argamassa mista de cal hidratada, com traço 1:2:3.

2.4 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.=5CM

Executado sobre o aterro interno traço 1:2:3 cimento, areia e brita.

2.5 ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO

Será executada cinta (anel) com aditivo impermeabilizante de concreto armado, $F_{ck} = 13,5$ Mpa, com dimensões e armações do baldrame.

2.6 CINTA SUPERIOR C/ ARMAÇÃO EM FERRO

Será executada cinta (anel) com aditivo impermeabilizante de concreto armado, $F_{ck} = 13,5$ Mpa, com dimensões e armações do baldrame.


2.7 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/ FUNDAÇÕES - UTIL. 5X

Toda a madeira usada para a confecção de fôrmas estará isenta de defeitos. Não serão aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc.

As fôrmas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Antes do lançamento do concreto as fôrmas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.




Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505

As escoras deverão ser perfeitamente rígidas, impedindo, deste modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem, sendo preferível o emprego de escoras metálicas.

Os pontaletes de madeira destinados às escoras terão seção com dimensões mínimas de 7cmx7cm, devendo ser devidamente contra ventados. Não haverá mais de uma emenda em cada pontalete, devendo a mesma estar fora do terço médio.

Será permitido o reaproveitamento da madeira das fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações.

A precisão de colocação de fôrmas será de mais ou menos 5mm.

A posição das fôrmas, prumos, níveis e alinhamentos, será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente.

A utilização máxima da forma de tabua de 1" de 3A para fundações é 5 vezes.

2.8 FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/ SUPERESTRUTURA - UTIL. 2X

Toda a madeira usada para a confecção de fôrmas estará isenta de defeitos. Não serão aceitas peças empenadas ou que apresentem rachaduras, brocas, manchas, fungos, etc.

As fôrmas deverão ter as amarrações e os escoramentos necessários para não sofrer deslocamentos ou deformações quando do lançamento do concreto, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

Antes do lançamento do concreto as fôrmas deverão estar limpas, molhadas e perfeitamente estanques, a fim de evitar a fuga da nata de cimento.

As escoras deverão ser perfeitamente rígidas, impedindo, deste modo, qualquer movimento das fôrmas no momento da concretagem, sendo preferível o emprego de escoras metálicas.



Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505

Os pontalotes de madeira destinados às escoras terão seção com dimensões mínimas de 7cmx7cm, devendo ser devidamente contra ventados. Não haverá mais de uma emenda em cada pontalete, devendo a mesma estar fora do terço médio.

Será permitido o reaproveitamento da madeira das fôrmas, desde que se processe a limpeza e que se verifique estarem as peças isentas de deformações.

A precisão de colocação de fôrmas será de mais ou menos 5mm.

A posição das fôrmas, prumos, níveis e alinhamentos, será objeto de verificação permanente, especialmente durante a etapa de lançamento do concreto. Quando necessária, a correção será efetuada imediatamente.

A utilização máxima da forma de tabua de 1" de 3A para superestrutura é 2 vezes.

2.9 ARMADURA CA-50A MÉDIA D=6,3 A 10,0mm


A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento.

O aço deve obedecer ao disposto na NBR 7480 da ABNT e as condições de emprego do mesmo e ao que determina a NBR 6118.

Qualquer mudança de tipo ou bitola das barras de aço será considerada modificação ao projeto, só podendo, pois, ser efetuada, com prévia autorização da fiscalização.

Na colocação das armaduras nas fôrmas, as mesmas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza, graxas, lama, etc., capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços, retirando-se inclusive as escamas eventualmente destacadas por oxidação.

Não serão admitidas nas barras de armação emendas não previstas no projeto.



Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505

Quando previsto o emprego de aço de categorias diferentes, deverão ser tomadas as necessárias precauções para se evitar a troca involuntária.

O dobramento das barras, inclusive para execução de ganchos, deverá ser feito com os raios de curvatura previstos em norma. As barras de aço classe B deverão ser sempre dobradas a frio. As barras não podem ser dobradas junto às emendas com solda.

2.10 CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a produção de concreto de resistência característica 25 MPa. O concreto deverá ter um traço de 1: 2,3 : 2,7 (cimento, areia média e brita 1) e será misturado em betoneira de 400 litros.

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para o lançamento de concreto. A seguir, seguem algumas diretrizes sobre o mesmo.

PREPARO DO CONCRETO

Materiais

Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças. O cimento, a areia e a pedra a serem empregados no preparo do concreto aparente, deverão ser sempre da mesma procedência, atestada pelas notas fiscais dos fornecedores e comprovadas por inspeções visuais, antes do recebimento, complementadas pelos testes necessários, a critério da Fiscalização.



Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505

No caso de uso de aditivos aceleradores de pega, plastificantes, incorporadores de ar impermeabilizantes, esses serão prescritos pela Fiscalização em consonância com o projeto estrutural. Vedar-se-á o uso de aditivos que contenham cloreto de cálcio. Cimentos especiais, tais como os de alta resistência inicial, só poderão ser utilizados com a autorização da Fiscalização, cabendo à Empreiteira apresentar toda a documentação, em apoio e justificativa da utilização pretendida.

Ensaaios


Os ensaios para caracterização dos materiais e os testes para fixação dos traços, serão realizados por laboratórios idôneos e os resultados apresentados para aprovação da Fiscalização, antes do início de cada etapa do trabalho.

Todos os materiais recebidos na obra ou utilizados em usina serão previamente testados para comprovação de sua adequação ao traço adotado. Os corpos de prova a serem testados serão retirados dos locais abaixo relacionados. Sapatas ou blocos de fundação: 2 séries; vigas baldrame: 3 séries; pilares até o 1º piso: 2 séries; vigas de respaldo da cobertura: 2 séries. Cada série será representada por quatro corpos de prova onde dois deles serão rompidos aos sete dias de moldagem e os demais com 28 dias. Caso utilizado concreto usinado, deverá obter-se uma série de cada caminhão betoneira.

MISTURA E AMASSAMENTO DO CONCRETO

O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, a fim de possibilitar maior uniformidade e rapidez na mistura.

O amassamento mecânico em canteiro durará, sem interrupção, o tempo necessário para permitir a homogeneização da mistura de todos os elementos, inclusive eventuais aditivos; a duração necessária aumentará com o volume de concreto amassado e será tanto maior quanto mais seco for o concreto. O tempo mínimo para o amassamento deverá atender à NBR 6118/2007, e a adição da água será efetuada sob o controle da Fiscalização. No caso de mistura do concreto em usina, esta deverá ser acompanhada no local por técnicos especialmente designados pela Empreiteira e pela Fiscalização.



Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505

TRANSPORTE DO CONCRETO

O concreto será transportado até as formas no menor intervalo de tempo possível. Nesse sentido, os meios de transporte serão tais, que fique assegurado o mínimo de tempo gasto no percurso e que se evite a segregação dos agregados ou uma variação na trabalhabilidade da mistura. Para tanto, seguir-se-á o disposto na NBR 6118/2007.

2.10 VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO

As vergas são os elementos estruturais localizados acima dos caixilhos. Possuem duas funções básicas: prevenir fissuras pelo momento fletor da alvenaria no centro da abertura e prevenir fissuras nas bordas ocasionadas por causa do esforço cortante. A primeira é mais intuitiva: se não houver um elemento segurando a alvenaria sobre o vão, é bem provável que ela vá ceder. O segundo não é tão óbvio: os vãos trabalham diferentemente dos pontos em que a alvenaria não tem vazados, e essa diferença acaba aparecendo nos cantos superiores dos vãos na forma de fissuras na parede, geralmente em ângulos de 45 graus.

2.12 LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO – VÃO ACIMA DE 4,01 m

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução de laje veterana. O concreto da mesma deverá apresentar $f_{ck} = 20$ MPa e a sua capa deverá ser de 3 cm.

3.0 – PAREDES E PAINÉIS

3.1 ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)CM C/ ARGAMASSA MISTO DE CAL HIDRATADA ESP= 10CM (1:2:8)



Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505

Execução de alvenaria de tijolo cerâmico furado (espessura de 10 cm). A argamassa será mista de cal hidratada, com traço 1:2:8.

4.0 – COBERTURA

O madeiramento deverá ser executado em maçaranduba de 1ª qualidade ou equivalente, a critério da fiscalização.

As telhas deverão ser de boa qualidade, fabricadas em barro fino e bem cozido, bem desempenadas de forma a permitir perfeita superposição e encaixe. A superfície das peças deverá ser lisa e de coloração uniforme. O caimento será de 30%. Nos beirais a primeira fiada será sempre argamassada.

Deverá ser executada em todo o perímetro da coberta, argamassa de cimento e areia, traço 1:4, de modo que a telha superior saque 5,0cm da inferior. Pintar com tinta à base d'água na cor branca.

Na cumeeira deverá ser executados um capote com telhas assentadas em argamassa no traço 1:4, cimento e areia, perfeitamente alinhados e nivelados.

Em todo encontro de alvenaria com telha, quando a alvenaria ultrapassar a cota da coberta, a platibanda, o encontro deverá ser feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.


4.1 COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução da estrutura de madeira que irá receber as telhas.

4.2 CUMEEIRA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA

Instalação de cumeeira de 1ª qualidade no novo telhado, conforme especificações de projeto.

4.3 RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA COM 50% NOVA



Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505

O item remunera o retalhamento de telhas, equipamentos e mão de obra necessária.



4.4 CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25CM

Calha em chapa de aço galvanizado ou aço galvalume. Dimensões especificadas no projeto.

4.5 RUFO DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm

Rufo de chapa cobre 26, desenvolvimento 33 cm. Dimensões especificadas no projeto.

5.0 – ESQUADRIAS

5.1 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de porta de alumínio anodizado compacta de 1ª qualidade com guarnições e fixada com parafusos, em perfeito prumo, nível e esquadro das peças.

5.2 JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução e montagem de janela de alumínio anodizado natural/fosco, de correr, com bandeirola e ou/peitoral, sem vidro de 1ª qualidade com guarnições e fixada com parafusos, em perfeito prumo, nível e esquadro das peças e instalação de Vidro comum em caixilhos c/massa esp= 4m. Dimensões especificadas no projeto.

5.3 VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO



Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505

Instalação de Vidro comum em caixilhos c/massa esp= 4m. Dimensões especificadas no projeto.



5.4 PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de porta tipo paraná de 1ª qualidade com guarnições e fixada com parafusos, em perfeito prumo, nível e esquadro das peças.

5.5 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos de 1ª qualidade

5.6 DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 ½ "

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos de 1ª qualidade

6.0 – FORRO

6.1 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA

Serviço de pintura do teto. A tinta utilizada deverá ser látex PVA, aplicada em duas demãos.

Fornecimento de material e execução de pintura geral, em duas demãos, na área destinada, com tinta látex acrílica, de 1ª qualidade, na cor a ser definida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Deve-se ter o cuidado, antes das demãos de pintura, aplicar o selador, a fim de selar e dar enchimento nos poros do emboço, facilitando o emassamento e aplicação da pintura, resultando assim, em um bom acabamento final.

A CONTRATADA deverá aplicar a primeira demão de pintura somente após plenamente seca e lixada a última camada de massa corrida, atendendo o tempo hábil para sua aplicação. Deverá ser observado um intervalo mínimo entre as demãos de forma que atenda as especificações técnicas. Manter o ambiente sempre limpo.



Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505



A medição será por metro quadrado de pintura aplicada.

7.0 – REVESTIMENTO DE PAREDES

7.1 CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5MM P/ PAREDE

Tem a finalidade de melhorar a aderência entre a alvenaria e o emboço. As superfícies a serem chapiscadas deverão estar perfeitamente limpas e molhadas

7.2 EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

O emboço será executado após a completa carga das argamassas de assentamento das alvenarias e chapisco

7.3 REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4

Camada de revestimento de acabamento, para superfícies internas.

7.4 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30CM (900CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

As cerâmicas a serem assentadas, indicadas no projeto arquitetônico, deverão apresentar:

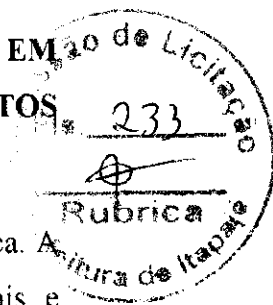
Rigorosamente: a mesma cor, mesma tonalidade, mesma textura, mesmo brilho, mesma espessura, tamanhos e superfícies regulares, bordas integras. Também serão rejeitadas trincadas, quebradas, com bolhas ou quaisquer outros defeitos de fabricação.



Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505

7.5 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO).

O rejunte será de cimento branco e deve ter a mesma tonalidade da cerâmica. A espessura das juntas deve ser definida por espaçadores, sendo juntas verticais e horizontais deverão ter mesma espessura.



8.0 – PISOS

8.1. LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para execução de concreto magro, onde será assentado revestimento cerâmico.

8.2 CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C\ARG. PRÉ- FABRICADA ACIMA DE 30X30 CM (900 cm²) – PEI-5\PEI-4 P\ PISO

As cerâmicas a serem assentadas, indicadas no projeto arquitetônico, deverão apresentar:

Rigorosamente: a mesma cor, mesma tonalidade, mesma textura, mesmo brilho, mesma espessura, tamanhos e superfícies regulares, bordas integras. Também serão rejeitadas trincadas, quebradas, com bolhas ou quaisquer outros defeitos de fabricação.

8.3 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO).



Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505

O rejunte será de cimento branco e deve ter a mesma tonalidade da cerâmica. A espessura das juntas deve ser definidas por espaçadores, sendo juntas verticais e horizontais deverão ter mesma espessura.



9.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Considerações Gerais

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, ficando a elaboração da mesma por conta do Ente Federado (Contratante) e (ou) pela Empreiteira (Contratada), sendo que neste caso deverá obrigatoriamente ter anuência e aprovação do contratante, uma vez que a Coordenação de Engenharia do município disponibilizará apenas os pontos para cada projeto.


Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.

As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. *Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.*

A denominação genérica dos símbolos técnicos no projeto de instalação elétrica abrangerá os seguintes itens:



Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505

Entrada e medição para energia elétrica

Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica.

Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.

Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.

Sistemas de Instalação e Procedimentos Executivos

Entrada e medição

O ramal de serviço (de responsabilidade da concessionária local) será aéreo e (ou) subterrâneo, e irá até o poste instalado na mureta, junto ao portão principal do centro. Para a energia elétrica o ramal de entrada e a medição serão em baixa tensão, instalados em mureta de alvenaria.

A entrada e a medição da energia elétrica, obedecerá rigorosamente aos padrões das concessionárias locais, respectivamente.

Alimentador Geral

Do disjuntor automático, ou chave blindada, instalado no quadro de medição, sairão os cabos alimentadores com bitola compatível com a carga instalada, do tipo sintenax ou similar, pelo interior de dutos subterrâneos de PVC rígido rosqueável da marca de 1 qualidade, envolvidos ("envelopados") por concreto no traço 1:3:5 (cimento, areia e brita) com 5 cm de espessura, enterrados numa cava de 0,50 m de profundidade, com trajetória retilínea até o quadro central de distribuição dos circuitos.

Quadro Elétrico

A alimentação entre os quadros será por meio de dutos subterrâneos e cabos sintenax, sendo que cada quadro unitário (inclusive o geral) será formado pelo seguinte sistema:

Barramento em cobre com parafusos e conectores.

Disjuntores monopolares, do tipo "quick-lag" (com suporte e parafusos), de 10 a 16A, , da marca de 1 qualidade.

Disjuntor geral trifásico de proteção de até 63 A.

Caixa com porta metálica e pintura eletrostática com chaves.



Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505

Circuitos Elétricos Alimentadores

De cada quadro de distribuição partirão os circuitos alimentadores para atender à iluminação, aos interruptores e às tomadas do interior da edificação, sendo que cada circuito será protegido por um disjuntor do tipo termomagnético, expresso no projeto elétrico.

Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC rígido rosqueável da marca de 1 qualidade, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos de 1ª qualidade, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

Condutores Elétricos

Para o alimentador geral e para os postes de energia elétrica, será utilizado cabo de cobre, têmpera mole, com isolamento para 750 V, do tipo sintenax, temperatura de serviço 70°C e seção nominal variando de 10mm² a 25mm², marca de 1 qualidade.

Para a alimentação elétrica interna da edificação, deverá ser empregado fio de cobre com capa plástica e isolamento para 750 V, ou cabo de cobre (cabinho), também da marca de 1 qualidade, com seções nominais de 2,5mm²

Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

Caixas de Passagem

Para a rede de energia elétrica serão empregadas caixas de passagem estampadas de embutir, formatos octogonal (4 x 4"), hexagonal (3 x 3") e retangular (4 x 2"), todas confeccionadas em chapa de ferro esmaltada nº 18, com orelhas de fixação e "know – out" para tubulações de até 1" (25mm).

Luminárias, Interruptores e Tomadas



Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505

As luminárias serão do tipo de sobrepor, conforme projeto elétrico, com anteparo de alumínio refletor e aletas metálicas, em perfil de aço esmaltado na cor branca e proteção anticorrosiva, da marca de 1 qualidade.

Os interruptores empregados serão de uma, duas e três seções, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto), marca de 1ª qualidade. As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos chatos e redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto, da marca de 1 qualidade. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

9.1. LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a instalação de luminárias de sobrepor, tipo calha, nas salas de aula e nos banheiros.

9.2 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V

Fornecimento e instalação de interruptor uma tecla simples de 10 A de 1ª qualidade.

9.3 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V

Fornecimento e instalação de tomada universal de 10 A de 1ª qualidade.

9.4 INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10 A 250 V

Fornecimento e instalação de tomada duas teclas simples de 10 A de 1ª qualidade.



Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505



9.5 INTERRUPTOR TRÊS TECLAS SIMPLES 10 A 250 V

Fornecimento e instalação de tomadas três teclas simples de 10 A de 1ª qualidade.

9.6 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10 A-250 V

Fornecimento e instalação de tomada dupla de embutir 2P+T de 10 A de 1ª qualidade.

9.7 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25 A

Fornecimento e instalação disjuntores de 25 A de 1ª qualidade, instalados em quadro de distribuição.

9.8 ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")

Fornecimento e instalação de eletroduto de PVC rosc. De 1ª qualidade com diâmetro de 32mm.

9.9 CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2",4"X4"

Fornecimento e instalação de caixa de ligação de passagem em chapa de aço de 1ª.

9.10 CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²

Instalação e fornecimento também da marca de 1 qualidade, de cabos com seções nominais de 2,5mm²

Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505

9.11 CABO EM PVC 1000V 4,0 mm²

Instalação e fornecimento também da marca de 1 qualidade, de cabos com seções nominais de 4,0mm²

Todos os condutores deverão ser submetidos ao teste de continuidade, sendo que os últimos pontos de cada circuito deverão ser testados quanto à voltagem e amperagem disponíveis na rede da concessionária local, com todas as luminárias acesas, permitindo-se nesta situação somente uma queda máxima de 4%.

9.12 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO

Instalação e fornecimento também da marca de 1 qualidade, de quadros de distribuição de luz de embutir com barramento.

9.13 QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR

Instalação e fornecimento também da marca de 1 qualidade, de quadro de medição padrão Coelce.

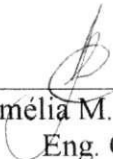
10.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Hidráulica:

Os tubos a serem usados serão de PVC soldável, desde o registro de pressão, até o chuveiro, com diâmetro conforme o projeto específico.

As tubulações serão sempre embutidas no piso, peças estruturais ou paredes. Quando forem embutidas nas paredes serão chumbadas com massa de cimento e areia, traço 1:3.

Durante a construção até o início da montagem dos aparelhos sanitários, as extremidades das canalizações permanecerão vedadas com plugs ou caps. Não será admitido o uso de papel ou buchas de madeira.



Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505



10.1 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")

Instalação e fornecimento de tubo de PVC branco para esgoto d=40mm de 1ª qualidade.

10.2 TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')

Instalação e fornecimento de tubo de PVC branco para esgoto d=100mm de 1ª qualidade.

10.3 CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO

Instalação e fornecimento de caixa passagem em alvenaria de 60x60 com 60cm de profundidade conforme especificações que constam em projeto

10.4 RALO SECO PVC RÍGIDO

Instalação e fornecimento de ralo seco de pvc rígido de 1ª qualidade.

10.5 TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm)

Instalação e fornecimento de tubo de PVC branco para agua fria d=25mm de 1ª qualidade.

10.6 TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1" (32mm)

Instalação e fornecimento de tubo de PVC branco para agua fria d=32mm de 1ª qualidade.

10.7 REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")

Instalação e fornecimento de registro de gaveta bruto 1ª qualidade.

10.8. REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")



Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505

Instalação e fornecimento de registro de pressão c/ canopla de 1ª qualidade.

11.0 – PINTURA

Fornecimento de material e execução de pintura geral, em duas demãos, na área destinada, com tinta especificada, de 1ª qualidade, na cor a ser definida e aprovada pela FISCALIZAÇÃO. Deve-se ter o cuidado, antes das demãos de pintura, aplicar o selador, a fim de selar e dar enchimento nos poros do emboço, facilitando o emassamento e aplicação da pintura, resultando assim, em um bom acabamento final.

A CONTRATADA deverá aplicar a primeira demão de pintura somente após plenamente seca e lixada a última camada de massa, atendendo o tempo hábil para sua aplicação. Deverá ser observado um intervalo mínimo entre as demãos de forma que atenda as especificações técnicas. Manter o ambiente sempre limpo.

11.1 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução de pintura látex acrílica, em paredes.

11.2 ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução de pintura esmalte sintético em estruturas de aço carbono 50 micra.

11.3. ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a aplicação do esmalte, em esquadrias de madeira.



Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505

12.0 LOUÇAS E SANITÁRIOS

12.1 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a instalação de lavatórios nos banheiros bem como todos os acessórios.

12.2 BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRAS C/ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)

Nos banheiros para deficientes físicos será instalado bacia sanitária para cadeiras c/assento (abertura frontal) de 1ª qualidade completa.

12.3 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)

Instalação de porta sabão líquido de vidro de 1ª qualidade completa com caixa acoplada e acessórios.

12.4 PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)

Instalação de porta toalha de papel metálico de 1ª qualidade completa com caixa acoplada e acessórios.

12.5 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S

Nos banheiros para deficientes físicos será colocado barras em tubos de aço inox para apoio

13.0 – DIVERSOS

13.1 LIMPEZA GERAL



Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190510033

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

RITA AMELIA MENDES BRANDAO ROSA
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0615041680
Registro: 0615041680CE

Empresa contratada: RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Registro: 0000438286-CE



2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
AVENIDA ANTONIO PEREIRA DE MELO

CPF/CNPJ: 07.683.956/0001-84
Nº: 353

Complemento:

Bairro: PADRE LIMA

Cidade: ITAPAJÉ

UF: CE

CEP: 62600000

Contrato: 2019021202

Celebrado em:

Valor: R\$ 10.000,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ANTONIO PEREIRA DE MELO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ITAPAJÉ

UF: CE

CEP: 62600000

Data de Início: 10/05/2019

Previsão de término: 12/02/2020

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Código: Não especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ

CPF/CNPJ: 07.683.956/0001-84

4. Atividade Técnica

7 - FISCALIZACAO

Quantidade

Unidade

17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4115 - HOSPITAL

1,00

un

21 - ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4115 - HOSPITAL

1,00

un

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> #4115 - HOSPITAL

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART REFERENTE A ORÇAMENTO, PROJETO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO FERREIRA GOMES NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ

6. Declarações

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Rita Amelia
RITA AMELIA MENDES BRANDAO ROSA - CPF: 058.023.863-63

_____ de _____ de _____
Local data

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CNPJ: 07.683.956/0001-84

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 150,44

Registrada em: 22/07/2019

Valor pago: R\$ 150,44

Nosso Número: 8213446783

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wZxbx
Impresso em: 25/07/2019 às 11:44:22 por: , ip: 170.82.228.26





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ



OBRA: REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO FERREIRA GOMES NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ

LOCAL: CENTRO - SEDE

MUNICÍPIO: ITAPAJÉ

BDI: 25,92%

FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO O S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.933,11
	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	4,50	157,37	198,16	891,72
1.	C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	119,29	10,50	13,22	1.577,01
1.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	3,72	44,98	56,64	210,70
1.4	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	16,80	11,99	15,10	253,68
2.0		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					10.967,95
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	1,58	35,01	44,08	69,65
2.2	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	5,22	73,06	92,00	480,24
2.3	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	2,28	431,62	543,50	1.239,18
2.4	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	2,00	32,50	40,92	81,84
2.5	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,43	534,57	673,13	289,45
2.6	C0089	CINTA SUPERIOR C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,43	534,57	673,13	289,45
2.7	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	3,84	57,50	72,40	278,02
2.8	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	22,40	131,68	165,81	3.714,14
2.9	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	94,00	7,92	9,97	937,18
2.10	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,88	360,74	454,24	399,73
2.11	C2666	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,15	1.247,33	1.570,64	235,60
2.12	C4420	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	26,13	89,76	113,03	2.953,47
3.0		PAREDES E PAINÉIS					3.169,85
3.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)CM C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.= 10CM (1:2:8)	M2	53,23	47,29	59,55	3.169,85
4.0		COBERTURA					29.937,46
4.1	C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	28,39	126,38	159,14	4.517,98
4.2	C4463	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M	8,90	20,43	25,73	229,00
4.3	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	494,83	37,20	46,84	23.177,84
4.4	C0657	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	17,80	50,34	63,39	1.128,34
4.5	C2248	RUFO DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	8,90	78,91	99,36	884,30
5.0		ESQUADRIAS					11.486,20
5.1	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	7,14	390,66	491,92	3.512,31
5.2	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	2,50	287,10	361,52	903,80
5.3	C2670	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO	M2	2,50	126,66	159,49	398,73
5.4	C1994	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	20,16	96,12	121,03	2.439,96
5.5	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	20,00	110,70	139,39	2.787,80
5.6	C1144	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	UN	40,00	28,66	36,09	1.443,60

Rita Amélia M Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 3.20505



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ



BRA:
REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO FERREIRA GOMES NO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ

LOCAL:
CENTRO - SEDE

MUNICÍPIO:
ITAJAJÉ

DI:
19/02/2010

OBJETO DOS PREÇOS:

REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO FERREIRA GOMES NO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ

VALORES DOS PREÇOS: 100% (HORA) - 48,69% (MÊS)



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO O S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
6.0		FORRO					14.866,15
6.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	724,47	16,30	20,52	14.866,15
7.0		REVESTIMENTO DE PAREDES					28.268,16
7.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5MM P/ PAREDE	M2	106,46	5,19	6,54	696,25
7.2	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4	M2	150,92	25,86	32,56	4.913,96
7.3	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4	M2	168,30	27,67	34,84	5.863,57
7.4	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30CM (900CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	150,92	81,69	102,86	15.523,63
7.5	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	150,92	6,69	8,42	1.270,75
8.0		PISOS					66.069,73
8.1	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	447,90	32,50	40,92	18.328,07
8.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30CM (900CM²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	447,90	77,96	98,17	43.970,34
8.3	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	447,90	6,69	8,42	3.771,32
9.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					17.060,84
9.1	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 2 LÂMPADAS DE 40W	UN	62,00	93,62	117,89	7.309,18
9.2	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	22,00	14,44	18,18	399,96
9.3	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	30,00	13,81	17,39	521,70
9.4	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	18,00	22,95	28,90	520,20
9.5	C1489	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	15,00	35,03	44,11	661,65
9.6	C4792	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	UN	25,00	21,57	27,16	679,00
9.7	C1095	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	12,00	19,65	24,74	296,88
9.8	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32MM (1")	M	120,00	19,34	24,35	2.922,00
9.9	C0621	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	UN	8,00	6,26	7,88	63,04
9.10	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5MM²	M	360,00	5,40	6,80	2.448,00
9.11	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM²	M	90,00	6,74	8,49	764,10
9.12	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332x332x95MM, C/ BARRAMENTO	UN	1,00	299,94	377,68	377,68
9.13	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	77,39	97,45	97,45
10.0		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS/LOUÇAS E METAIS					2.874,31
10.1	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D= 40MM (1 1/2")	M	12,00	11,33	14,27	171,24
10.2	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D= 100MM (4")	M	27,00	27,82	35,03	945,81
10.3	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	2,00	323,32	407,12	814,24

Rita Amélia M. Brandão Rosa

Eng. Civil
CREA 320505



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ



OBRA:
REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO FERREIRA GOMES NO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ

LOCAL:
CENTRO - SEDE

MUNICÍPIO:
ITAJAJÉ

BDI:
5,92%

MONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO O S/ BDI (R\$)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
10.4	C2093	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	2,00	38,50	48,48	96,96
10.5	C2611	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25MM)	M	12,00	11,28	14,20	170,40
10.6	C2606	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1" (32MM)	M	12,00	17,59	22,15	265,80
10.7	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32MM (1.1/4")	UN	2,00	83,38	104,99	209,98
10.8	C2172	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA D= 20MM (3/4")	UN	2,00	79,37	99,94	199,88
11.0		PINTURA					57.277,85
11.1	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	2.558,85	16,30	20,52	52.507,60
11.2	C1282	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA	M2	134,49	14,15	17,82	2.396,62
11.3	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	106,68	17,67	22,25	2.373,63
12.0		LOUÇAS E SANITÁRIOS					3.863,22
12.1	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS	UN	2,00	215,26	271,06	542,12
12.3	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	915,98	1.153,40	2.306,80
12.4	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	2,00	37,82	47,62	95,24
12.5	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	2,00	40,12	50,52	101,04
12.6	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/ TUBO INOX P/ WC'S	M	3,20	203,01	255,63	818,02
13.0		DIVERSOS					719,85
13.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	61,79	9,25	11,65	719,85
TOTAL GERAL COM BDI (25,92%) INCLUSO (R\$)							249.494,68

ITAJAJÉ, ABRIL DE 2019

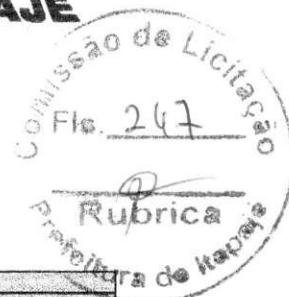
Rita Amélia M Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ



OBRA:
REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO FERREIRA GOMES NO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ
LOCAL:
CENTRO - SEDE
MUNICÍPIO:
ITAJAJÉ



FONTE DOS PREÇOS:
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÉS)

MEMÓRIA DE CÁLCULO														
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES														
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.					
1.1	PLACAS PADRAO DE OBRA							M2	4,50					
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO							LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL	
PLACA DA OBRA							3,00	x	1,50	x	1,00	=	4,50	
											•	TOTAL	=	4,50
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.					
1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO							M2	119,29					
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO							ÁREA	=	TOTAL					
RECEPÇÃO							20,23	=	20,23					
SALA DE ESPERA							12,95	=	12,95					
AMBULATÓRIO							24,29	=	24,29					
CIRCULAÇÃO							52,62	=	52,62					
ENTRADA							9,20	=	9,20					
											•	TOTAL	=	119,29
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.					
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO							M3	3,72					
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO							ÁREA	x	ESPESSURA	=	TOTAL			
RECEPÇÃO							24,81	x	0,15	=	3,72			
											•	TOTAL	=	3,72
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.					
1.4	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES							M2	16,80					
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO							EXTENSÃO	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	Volume	
PORTAS							0,80	x	2,10	x	10,00	=	16,80	
											•	TOTAL	=	16,80
2.0 FUNDAÇÃO E ESTRUTURA														
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.					
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m							M3	1,58					
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO							PERÍM	x	ALTURA	x	LARG	=	Volume	
PAREDES RECEPÇÃO							13,15	x	0,40	x	0,30	=	1,58	
											•	TOTAL	=	1,58
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.					
2.2	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO							M3	5,22					
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO							ÁREA	x	ALTURA	=	Volume			
TRIAGEM							11,55	x	0,20	=	2,31			
HALL BHOS							6,06	x	0,20	=	1,21			
WC1							4,26	x	0,20	=	0,85			
WC2							4,26	x	0,20	=	0,85			
											•	TOTAL	=	5,22
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.					
2.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)							M3	2,28					
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO							PERÍM	x	ALTURA	x	LARG	=	Volume	
PAREDES RECEPÇÃO							19,01	x	0,40	x	0,30	=	2,28	
											•	TOTAL	=	2,28
SUBITEM	DESCRIÇÃO							UNID.	QUANT.					
2.4	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM							M2	2,00					
QUANTITATIVO														
DESCRIÇÃO							BASE 1	x	BASE 2	x	QUANT	=	Volume	
SAPATAS							0,50	x	0,50	x	8,00	=	2,00	
											•	TOTAL	=	2,00

Rita Amélia M. Brandão Rosa
Engenheira Civil
RNP 0615041680
CREA/CE 320505



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ

ITAJAJÉ



OBRA:
REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO FERREIRA GOMES NO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ

LOCAL:
CENTRO - SEDE
MUNICÍPIO:
ITAJAJÉ

FONTE DOS PREÇOS:
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

MEMORIA DE CALCULO								
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.					
2.5	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,43					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO	PERIM	X	ALTURA	X	LARG	=	Volume	
PAREDES RECEPTÃO	19,01	x	0,15	x	0,15	=	0,43	
						•	TOTAL = 0,43	
2.6	CINTA SUPERIOR C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,43					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO	PERIM	X	ALTURA	X	LARG	=	Volume	
PAREDES RECEPTÃO	19,01	x	0,15	x	0,15	=	0,43	
						•	TOTAL = 0,43	
2.7	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	3,84					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO	PERIMETRO	X	ALTURA	X	REPETIÇÃO	=	TOTAL	
SAPATAS	1,60	x	0,30	x	8,00	=	3,84	
						•	TOTAL = 3,84	
2.8	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M3	22,40					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO	PERIMETRO	X	ALTURA	X	REPETIÇÃO	=	TOTAL	
PILARES	0,60	x	2,80	x	8,00	=	22,40	
						•	TOTAL = 22,40	
2.9	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	94,00					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO						PESO	=	TOTAL
FERRAGEM SAPATAS E PILARES						94,00	=	94,00
						•	TOTAL = 94,00	
2.10	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,88					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		X	VOLUME	X	QUANT	=	TOTAL	
SAPATAS		x	0,06	x	8,00	=	0,50	
PILARES		x	0,05	x	8,00	=	0,38	
						•	TOTAL = 0,88	
2.11	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	0,15					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO	COMP	X	LARGURA	X	ESPESSURA	=	TOTAL	
PORTAS	3,20	x	0,15	x	0,15	=	0,07	
JANELAS	3,40	x	0,15	x	0,15	=	0,08	
						•	TOTAL = 0,15	
2.12	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	26,13					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		X	ÁREA	=	TOTAL			
TRIAGEM		x	11,55	=	11,55			
HALL BHOS		x	6,06	=	6,06			
WC1		x	4,26	=	4,26			
WC2		x	4,26	=	4,26			
				•	TOTAL = 26,13			
3.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)CM C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.= 10CM (1:2:8)	M2	53,23					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	X	ALTURA	=	TOTAL			
ALVENARIA	19,01	x	2,80	=	53,23			
				•	TOTAL = 53,23			
4.0	COBERTURA							
4.1	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	28,39					
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	X	LARGURA	=	TOTAL			
COBERTA NOVA	8,90	x	3,19	=	28,39			
				•	TOTAL = 28,39			

Rita Amélia M. Brandão Rosa
Engenheira Civil
RNP 0615041680
CREA/CE 320505



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ



OBRA:

REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO FERREIRA GOMES NO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ

LOCAL:

CENTRO - SEDE

MUNICÍPIO:

ITAJAJÉ

FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÉS)

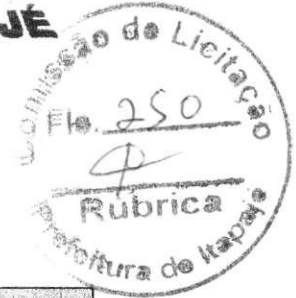


MEMÓRIA DE CÁLCULO							
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.				
4.2	CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA	M3	8,90				
QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	X	REPETIÇÃO	=	TOTAL	
COBERTA NOVA		8,90	x	1,00	=	8,90	
				• TOTAL	=	8,90	
4.3	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	494,83				
QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	X	LARGURA	=	TOTAL	
COBERTA 1		25,52	x	19,39	=	494,83	
				• TOTAL	=	494,83	
4.4	CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25CM	M	17,80				
QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	X	REPETIÇÃO	=	TOTAL	
SALAS		8,90	x	2,00	=	17,80	
				• TOTAL	=	17,80	
4.5	RUFO DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	M	8,90				
QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	X	REPETIÇÃO	=	TOTAL	
SALAS		8,90	x	1,00	=	8,90	
				• TOTAL	=	8,90	
5.0	ESQUADRIAS						
5.1	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	7,14				
QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	X	LARGURA	X	REPETIÇÃO	= TOTAL
P1		0,80	x	2,10	x	2,00	= 3,36
P2		0,90	x	2,10	x	2,00	= 3,78
						• TOTAL	= 7,14
5.2	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL,	M2	2,50				
QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	X	LARGURA	X	REPETIÇÃO	= TOTAL
J1		1,50	x	1,00	x	1,00	= 1,50
J2		1,00	x	0,50	x	2,00	= 1,00
						• TOTAL	= 2,50
5.3	VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP. = 4mm, COLOCADO	M2	2,50				
QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	X	LARGURA	X	REPETIÇÃO	= TOTAL
J1		1,50	x	1,00	x	1,00	= 1,50
J2		1,00	x	0,50	x	2,00	= 1,00
						• TOTAL	= 2,50
5.4	PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS)	M2	20,16				
QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	X	LARGURA	X	REPETIÇÃO	= TOTAL
PORTAS		0,80	x	2,10	x	12,00	= 20,16
						• TOTAL	= 20,16
5.5	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	M2	20,00				
QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL			
FECHADURAS		20,00	=	20,00			
				• TOTAL	=	20,00	
5.6	DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2"	M2	40,00				
QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL			
DOBRADIÇAS		40,00	=	40,00			
				• TOTAL	=	40,00	
6.0	FORRO						
6.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	724,47				
QUANTITATIVO							
DESCRIÇÃO		LARGURA	X	EXTENSÃO	=	TOTAL	
ÁREA 1		5,70	x	42,71	=	243,45	
ÁREA 2		10,67	x	18,57	=	198,14	
ÁREA 3		3,30	x	15,86	=	52,34	
ÁREA 4		9,42	x	21,46	=	202,15	
ÁREA 5		8,90	x	3,19	=	28,39	
				• TOTAL	=	724,47	

Rita Amélia M. Brandão Rosa
Engenheira Civil
RNP 0615041680
CREA/CE 320505



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ

**OBRA:**

REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO FERREIRA GOMES NO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ

LOCAL:

CENTRO - SEDE

MUNICÍPIO:

ITAJAJÉ

FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÉS)

MEMÓRIA DE CÁLCULO								
7.0	REVESTIMENTO DE PAREDES						UNID.	QUANT.
SUBITEM	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
7.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5MM P/ PAREDE						M2	106,46
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	X	ALTURA	X	REPETIÇÃO	= Volume	
ALVENARIA		19,01	x	2,80	x	2,00	= 106,46	
						• TOTAL	= 106,46	
7.2	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4						M2	150,92
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		PERÍMETRO	X	ALTURA	X	REPETIÇÃO	= Volume	
WC'S		8,60	x	2,80	x	2,00	= 48,16	
SALA DE AEROSOL		12,00	x	2,80	x	1,00	= 33,60	
AMBULATORIO		24,70	x	2,80	x	1,00	= 69,16	
						• TOTAL	= 150,92	
7.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4						M2	168,30
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO				ÁREA	=	TOTAL		
CHAPISCO - EMBOÇO				58,30	=	58,30		
ACABAMENTO DE REBOCOS (RECUPERAÇÃO)				110,00	=	110,00		
						• TOTAL	= 168,30	
7.4	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30CM (900CM ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE						M2	150,92
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	X	ALTURA	X	REPETIÇÃO	= Volume	
WC'S		8,60	x	2,80	x	2,00	= 48,16	
SALA DE AEROSOL		12,00	x	2,80	x	1,00	= 33,60	
AMBULATORIO		24,70	x	2,80	x	1,00	= 69,16	
						• TOTAL	= 150,92	
7.5	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900						M2	150,92
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	X	ALTURA	X	REPETIÇÃO	= Volume	
WC'S		8,60	x	2,80	x	2,00	= 48,16	
SALA DE AEROSOL		12,00	x	2,80	x	1,00	= 33,60	
AMBULATORIO		24,70	x	2,80	x	1,00	= 69,16	
						• TOTAL	= 150,92	
8.0	PISOS							
8.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM						M2	447,90
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO				ÁREA	=	TOTAL		
RECEPÇÃO				35,66	=	35,66		
TRIAGEM				11,55	=	11,55		
HALL BHOS				6,06	=	6,06		
WC				4,26	=	4,26		
WC				4,26	=	4,26		
AMBULATORIO				24,29	=	24,29		
CIRCULAÇÃO				52,62	=	52,62		
ENTRADA				9,20	=	9,20		
RECUPERAÇÃO EM DIVERSOS AMBIENTES				300,00	=	300,00		
						• TOTAL	= 447,90	
8.2	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30CM (900CM ²) - PEI-						M2	447,90
QUANTITATIVO								
DESCRIÇÃO				ÁREA	=	TOTAL		
RECEPÇÃO				35,66	=	35,66		
TRIAGEM				11,55	=	11,55		
HALL BHOS				6,06	=	6,06		
WC				4,26	=	4,26		
WC				4,26	=	4,26		
AMBULATORIO				24,29	=	24,29		
CIRCULAÇÃO				52,62	=	52,62		
ENTRADA				9,20	=	9,20		
RECUPERAÇÃO EM DIVERSOS AMBIENTES				300,00	=	300,00		
						• TOTAL	= 447,90	

Rita Amélia Brandão Rosa
Engenheira Civil
RNP 0615041680
CREA/CE 320505



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ



OBRA:
REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO FERREIRA GOMES NO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ
LOCAL:
CENTRO - SEDE
MUNICÍPIO:
ITAJAJÉ

FONTE DOS PREÇOS:
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)



MEMÓRIA DE CÁLCULO				
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	
8.3	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900	M	447,90	
QUANTITATIVO				
	DESCRIÇÃO	ÁREA	=	TOTAL
	RECEPÇÃO	35,66	=	35,66
	TRIAGEM	11,55	=	11,55
	HALL BHOS	6,06	=	6,06
	WC	4,26	=	4,26
	WC	4,26	=	4,26
	AMBULATÓRIO	24,29	=	24,29
	CIRCULAÇÃO	52,62	=	52,62
	ENTRADA	9,20	=	9,20
	RECUPERAÇÃO EM DIVERSOS AMBIENTES	300,00	=	300,00
		TOTAL	=	447,90
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
QUANTITATIVO				
9.1	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 2 LÂMPADAS DE 40W	UN	62,00	
QUANTITATIVO				
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	LUMINARIAS	62,00	=	62,00
		TOTAL	=	62,00
9.2	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	M	22,00	
QUANTITATIVO				
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	INTERRUPTOR	22,00	=	22,00
		TOTAL	=	22,00
9.3	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	30,00	
QUANTITATIVO				
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	TOMADA	30,00	=	30,00
		TOTAL	=	30,00
9.4	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	18,00	
QUANTITATIVO				
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	TOMADA	18,00	=	18,00
		TOTAL	=	18,00
9.5	INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	15,00	
QUANTITATIVO				
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	TOMADA	15,00	=	15,00
		TOTAL	=	15,00
9.6	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V	#REF!	25,00	
QUANTITATIVO				
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	TOMADA	25,00	=	25,00
		TOTAL	=	25,00
9.7	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	12,00	
QUANTITATIVO				
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	DISJUNTOR	12,00	=	12,00
		TOTAL	=	12,00
9.8	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32MM (1")	M	120,00	
QUANTITATIVO				
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	ELETRODUTO	120,00	=	120,00
		TOTAL	=	120,00

Rita Amélia M. Brandão Rosa
Engenheira Civil
RNF 06/5041680
CREA/CE 326505



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ

**OBRA:**

REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO FERREIRA GOMES NO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ

LOCAL:

CENTRO - SEDE

MUNICÍPIO:

ITAJAJÉ

FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)



MEMÓRIA DE CÁLCULO				
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	
9.9	CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4"	UN	8,00	
QUANTITATIVO				
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	CAIXA 4X2	8,00	=	8,00
		TOTAL	=	8,00
9.10	CABO EM PVC 1000V 2,5MM ²	M	360,00	
QUANTITATIVO				
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	CABO 2.5	360,00	=	360,00
		TOTAL	=	360,00
9.11	CABO EM PVC 1000V 4MM ²	M	90,00	
QUANTITATIVO				
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	CABO 4.0	90,00	=	90,00
		TOTAL	=	90,00
9.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332x332x95MM, C/ BARRAMENTO	UN	1,00	
QUANTITATIVO				
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	1,00	=	1,00
		TOTAL	=	1,00
9.13	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	
QUANTITATIVO				
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	QUADRO DE MEDIÇÃO	1,00	=	1,00
		TOTAL	=	1,00
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS/LOUÇAS E METAIS			
10.1	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D= 40MM (1 1/2")	M	12,00	
QUANTITATIVO				
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	TUBO 40MM	12,00	=	12,00
		TOTAL	=	12,00
10.2	TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D= 100MM (4")	M	27,00	
QUANTITATIVO				
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	TUBO 100MM	27,00	=	27,00
		TOTAL	=	27,00
10.3	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60CM) DE 1/2 TJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE	UN	2,00	
QUANTITATIVO				
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	CAIXA EM ALVENARIA	2,00	=	2,00
		TOTAL	=	2,00
10.4	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	2,00	
QUANTITATIVO				
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	RALO	2,00	=	2,00
		TOTAL	=	2,00
10.5	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25MM)	M	12,00	
QUANTITATIVO				
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	TUBO 25MM	12,00	=	12,00
		TOTAL	=	12,00
10.6	TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1" (32MM)	M	12,00	
QUANTITATIVO				
	DESCRIÇÃO	QUANT	=	TOTAL
	TUBO 32MM	12,00	=	12,00
		TOTAL	=	12,00

Rita Amélia Brandão Rosa
Engenheira Civil
RNP 0815041680
CRE/CE 320514



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ



OBRA:
REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO FERREIRA GOMES NO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ
LOCAL:
CENTRO - SEDE
MUNICÍPIO:
ITAJAJÉ

FONTE DOS PREÇOS:
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÉS)



MEMORIA DE CALCULO						
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.			
10.7	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32MM (1.1/4")	UN	2,00			
QUANTITATIVO						
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL		
REGISTRO 32MM		2,00	=	2,00		
		TOTAL	=	2,00		
10.8	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA D= 20MM (3/4")	UN	2,00			
QUANTITATIVO						
DESCRIÇÃO		QUANT	=	TOTAL		
REGISTRO 20MM		2,00	=	2,00		
		TOTAL	=	2,00		
11.0	PINTURA					
11.1	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	2.558,85			
QUANTITATIVO						
DESCRIÇÃO	PERÍMETRO	X	ALTURA	=	TOTAL	
EXTERNO	231,89	X	2,80	=	649,29	
ENFERMARIA 1	20,46	X	1,40	=	28,64	
ENFERMARIA 2	20,48	X	1,40	=	28,67	
ENFERMARIA 3	21,40	X	1,40	=	29,96	
ENFERMARIA 4	19,40	X	1,40	=	27,16	
ENFERMARIA 5	19,00	X	1,40	=	26,60	
ENFERMARIA 6	19,30	X	1,40	=	27,02	
ENFERMARIA 7	19,00	X	1,40	=	26,60	
ENFERMARIA 8	19,00	X	1,40	=	26,60	
FARMÁCIA	19,40	X	0,00	=	0,00	
BANCO DE SANGUE	21,40	X	1,40	=	29,96	
VESTIÁRIO	8,56	X	2,80	=	23,97	
REPOUSO	10,84	X	2,80	=	30,35	
ALMOXARIFADO	6,06	X	2,80	=	16,97	
REFEITÓRIO	15,60	X	1,40	=	21,84	
NUTRICIONISTA	7,54	X	2,80	=	21,11	
COZINHA 1	11,00	X	1,40	=	15,40	
COZINHA 2	10,68	X	1,40	=	14,95	
DIRETORIA	13,94	X	2,80	=	39,03	
RECEPÇÃO 1	9,58	X	2,80	=	26,82	
REPOUSO 1	14,12	X	2,80	=	39,54	
REPOUSO 2	13,60	X	2,80	=	38,08	
FARMÁCIA	13,56	X	0,00	=	0,00	
CONSULTÓRIO 1	13,60	X	2,80	=	38,08	
CONSULTÓRIO 2	13,60	X	2,80	=	38,08	
RESICITAÇÃO	12,62	X	2,80	=	35,34	
AMBULATORIO	22,80	X	0,00	=	0,00	
RECEPÇÃO/ESPERA	22,64	X	2,80	=	63,39	
TRIAGEM	13,62	X	2,80	=	38,14	
HALL BHOS	7,13	X	2,80	=	19,96	
GESSO	11,92	X	2,80	=	33,38	
RECEPÇÃO	9,70	X	2,80	=	27,16	
SAME	11,40	X	2,80	=	31,92	
DESCARTE	13,20	X	2,80	=	36,96	
SALA DE ECG	11,40	X	1,40	=	15,96	
SALA DE PEITO	14,66	X	1,40	=	20,52	
LABORATORIO	13,40	X	1,40	=	18,76	
RECEPÇÃO	11,32	X	2,80	=	31,70	
LABORATORIO	14,36	X	1,40	=	20,10	
SALA 1	12,30	X	1,40	=	17,22	
DEPOSITO	8,20	X	2,80	=	22,96	
QUARTO	11,12	X	2,80	=	31,14	
LAVANDERIA	20,95	X	2,80	=	58,66	
VESTIARIO	8,86	X	1,40	=	12,40	
POSTO	10,91	X	1,40	=	15,27	
SALA DE PARTO	17,44	X	2,80	=	48,83	
PARTO	21,48	X	2,80	=	60,14	
SALA DE CIRURGIA	16,98	X	2,80	=	47,54	
ESTERILIZAÇÃO 1	13,03	X	1,40	=	18,24	
ESTERILIZAÇÃO 2	9,10	X	1,40	=	12,74	
EXPURGO	8,96	X	1,40	=	12,54	
CIRCULAÇÃO 1	57,50	X	2,80	=	161,00	
CIRCULAÇÃO 2	40,55	X	2,80	=	113,54	
CIRCULAÇÃO 3	14,39	X	2,80	=	40,29	
CIRCULAÇÃO 4	18,47	X	2,80	=	51,72	
CIRCULAÇÃO 5	54,64	X	1,40	=	76,50	
CIRCULAÇÃO 6	26,05	X	1,40	=	36,47	
ENTRADA	10,29	X	2,80	=	28,81	
AREA ABERTA	12,43	X	2,80	=	34,80	
		TOTAL	=	2.558,85		

Engenheira Civil
Rég. nº 1515041680
C.R.C. nº 320505



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ



OBRA:

REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO FERREIRA GOMES NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ

LOCAL:

CENTRO - SEDE

MUNICÍPIO:

ITAPAJÉ

FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÉS)



MEMORIA DE CÁLCULO								
11.2	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 50 MICRA C/TRINCHA				M2	134,49		
QUANTITATIVO								
	DESCRIÇÃO	LARG	X	ALTURA	=	TOTAL		
	EXTERNO	25,52	X	5,27	=	134,49		
					•	TOTAL = 134,49		
11.3	ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA				M2	106,68		
QUANTITATIVO								
	DESCRIÇÃO	LARG	X	ALTURA	X	QUANT	=	TOTAL
	PORTAS (0,80)	0,80	X	2,10	X	53,00	=	89,04
	PORTAS (0,70)	0,70	X	2,10	X	12,00	=	17,64
					•	TOTAL	=	106,68
12.0 LOUÇAS E SANITARIOS								
SUBITEM	DESCRIÇÃO				UNID.	QUANT.		
12.1	LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSORIOS				UN	2,00		
QUANTITATIVO								
	DESCRIÇÃO				QUANT	=	TOTAL	
	LAVATORIO				2,00	=	2,00	
					•	TOTAL	=	2,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO				UNID.	QUANT.		
12.3	BACIA SANITARIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)				UN	2,00		
QUANTITATIVO								
	DESCRIÇÃO				QUANT	=	TOTAL	
	BACIA PNE				2,00	=	2,00	
					•	TOTAL	=	2,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO				UNID.	QUANT.		
12.4	PORTA SABAO LIQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)				UN	2,00		
QUANTITATIVO								
	DESCRIÇÃO				QUANT	=	TOTAL	
	PORTA SABAO				2,00	=	2,00	
					•	TOTAL	=	2,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO				UNID.	QUANT.		
12.5	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO)				UN	2,00		
QUANTITATIVO								
	DESCRIÇÃO				QUANT	=	TOTAL	
	PORTA TOALHA				2,00	=	2,00	
					•	TOTAL	=	2,00
SUBITEM	DESCRIÇÃO				UNID.	QUANT.		
12.6	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/ TUBO INOX P/ WC'S				M	3,20		
QUANTITATIVO								
	DESCRIÇÃO				QUANT	=	TOTAL	
	PEÇAS DE APOIO				3,20	=	3,20	
					•	TOTAL	=	3,20
13 DIVERSOS								
SUBITEM	DESCRIÇÃO				UNID.	QUANT.		
13.1	LIMPEZA GERAL				M2	61,79		
QUANTITATIVO								
	DESCRIÇÃO				AREA	=	TOTAL	
	RECEPCAO				35,66	=	35,66	
	TRIAGEM				11,55	=	11,55	
	HALL BHOS				6,06	=	6,06	
	WC				4,26	=	4,26	
	WC				4,26	=	4,26	
					•	TOTAL	=	61,79

Rita Amélia M. Brandão Rosa
Engenheira Civil
RNP 0615041680
CRENICE 320505



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ

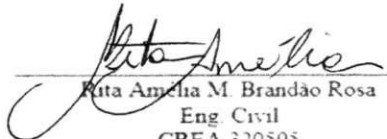


OBRA:
REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO FERREIRA GOMES NO MUNICÍPIO DE ITAJAJÉ
LOCAL:
CENTRO - SEDE
MUNICÍPIO:
ITAJAJÉ

FONTE DOS PREÇOS:
TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL R\$	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS		120 DIAS		150 DIAS	
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$
1.0	SERVICIOS PRELIMINARES	2.933,11	100,00%	2.933,11	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
2.0	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	10.967,95	100,00%	10.967,95	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
3.0	PAREDES E PAINÉIS	3.169,85	100,00%	3.169,85	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
4.0	COBERTURA	29.937,46	50,00%	14.968,73	50,00%	14.968,73	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
5.0	ESQUADRIAS	11.486,20	0,00%	0,00	50,00%	5.743,10	50,00%	5.743,10	0,00%	0,00	0,00%	0,00
6.0	FORRO	14.866,15	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	14.866,15
7.0	REVESTIMENTO DE PAREDES	28.268,16	0,00%	0,00	25,00%	7.067,04	25,00%	7.067,04	40,00%	11.307,26	10,00%	2.826,82
8.0	PISOS	66.069,73	0,00%	0,00	25,00%	16.517,43	25,00%	16.517,43	40,00%	26.427,89	10,00%	6.606,97
9.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	17.060,84	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	8.530,42	25,00%	4.265,21	25,00%	4.265,21
10.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS/LOUÇAS E METAIS	2.874,31	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	50,00%	1.437,16	50,00%	1.437,16
11.0	PINTURA	57.277,85	0,00%	0,00	0,00%	0,00	25,00%	14.319,46	50,00%	28.638,93	25,00%	14.319,46
12.0	LOUÇAS E SANITÁRIOS	3.863,22	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	3.863,22
13.0	DIVERSOS	719,85	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	719,85
TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)			12,84%	32.039,64	17,75%	44.296,30	20,91%	52.177,46	28,89%	72.076,45	19,60%	48.904,84
TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI (R\$)		249.494,68										

ITAJAJÉ, ABRIL DE 2019


Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ



OBRA:

REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO FERREIRA GOMES NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ

LOCAL:

CENTRO - SEDE

MUNICÍPIO:

ITAPAJÉ

FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BASICOS			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	TOTAL	16,80%	16,80%
GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92%	0,71%
B4	13º SALÁRIO	10,83%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,09%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%	7,07%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL	44,97%	16,84%
GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60%	4,31%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40%	3,39%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,81%	3,70%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%	0,36%
C	TOTAL	15,41%	11,86%
GRUPO D - REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,55%	2,83%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%	0,36%
D	TOTAL	8,02%	3,19%
TOTAL (A+B+C+D)		85,20%	48,69%

ITAPAJÉ, ABRIL DE 2019

Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ



OBRA:

REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOÃO FERREIRA GOMES NO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ

LOCAL:

CENTRO - SEDE

MUNICÍPIO:

ITAPAJÉ

FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 85,20% (HORA) - 48,69% (MÊS)



COMPOSIÇÃO DE BDI		
COD	DESCRIÇÃO	%
DESPESAS INDIRETAS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	0,97
BENEFÍCIO		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,16
IMPOSTOS		
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
TOTAL DOS IMPOSTOS		11,15
BDI =		25,92%

ITAPAJÉ, ABRIL DE 2019

Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505

Relatório de Composições

Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
					Total: 26,4200
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1600	33,8232
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,4600
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800
11725	PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890
					Total: 130,9522
					Total Simples: 157,37
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 157,37

C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0700	17,8300	1,2481
12543	SERVENTE	H	0,7000	13,2100	9,2470
					Total: 10,4951
					Total Simples: 10,50
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 10,50

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3000	17,8300	5,3490
12543	SERVENTE	H	3,0000	13,2100	39,6300
					Total: 44,9790
					Total Simples: 44,98
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 44,98

C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0800	17,8300	1,4264
12543	SERVENTE	H	0,8000	13,2100	10,5680
					Total: 11,9944
					Total Simples: 11,99
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 11,99

Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505

Relatório de Composições

Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



C2784 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,6500	13,2100	35,0065
					Total: 35,0065
					Total Simples: 35,01
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 35,01

C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,7000	13,2100	22,4570
					Total: 22,4570
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	46,0000	50,6000
					Total: 50,6000
					Total Simples: 73,06
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 73,06

C0066 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	8,5000	17,8300	151,5550
12543	SERVENTE	H	9,2000	13,2100	121,5320
					Total: 273,0870
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,2100	55,0000	11,5500
10441	CAL HIDRATADA	KG	30,9500	1,1000	34,0450
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	30,9500	0,4600	14,2370
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,4200	98,7000
					Total: 158,5320
					Total Simples: 431,62
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 431,62

C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0360	19,6437	0,7072
					Total: 0,7072
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	0,4000	17,8300	7,1320
12543	SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
					Total: 21,6630
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0332	51,0000	1,6932
10280	BRITA	M3	0,0440	76,7500	3,3770
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,0000	0,4600	5,0600
					Total: 10,1302
					Total Simples: 32,50
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 32,50

Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505



Relatório de Composições

Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	3,0000	17,8300	53,4900
12543	SERVENTE	H	10,0000	13,2100	132,1000
					Total: 185,5900
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,6183	55,0000	34,0065
10163	AÇO CA-50	KG	18,0000	4,4400	79,9200
10280	BRITA	M3	0,6150	76,7500	47,2013
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	368,5000	0,4600	169,5100
11605	PEDRISCO	M3	0,2630	69,7500	18,3443
					Total: 348,9820
Total Simples:					634,67
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					634,67

C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3000	14,5200	18,8760
10498	CARPINTEIRO	H	1,3000	17,8300	23,1790
					Total: 42,0550
MATERIAIS					
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,4000	8,3000	3,3200
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,1500	11,2600	1,6890
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,5000	4,7400	2,3700
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,0000	8,0700	8,0700
					Total: 15,4490
Total Simples:					67,50
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					67,50

C1401 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,5000	14,5200	21,7800
10498	CARPINTEIRO	H	1,5000	17,8300	26,7450
					Total: 48,5250
MATERIAIS					
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,1700	8,3000	1,4110
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	3,0000	16,4400	49,3200
11728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,2000	11,2600	2,2520
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	1,5300	4,7400	7,2522
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	2,8400	8,0700	22,9188
					Total: 83,1540
Total Simples:					131,68
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					131,68

Rita Amélia M. Brandão Rosa

Eng. Civil
(CREA 320505)

Relatório de Composições

Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



C0843 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	14,5200	1,1616
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	17,8300	1,4264
				Total:	2,5880
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	11,5000	0,2300
I0163	AÇO CA-50	KG	1,1500	4,4400	5,1060
				Total:	5,3360
				Total Simples:	7,92
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	7,92

C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	19,6437	14,0256
				Total:	14,0256
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	6,0000	13,2100	79,2600
				Total:	79,2600
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,8669	51,0000	44,2119
I0280	BRITA	M3	0,6270	76,7500	48,1223
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	349,0000	0,4600	160,5400
I1605	PEDRISCO	M3	0,2090	69,7500	14,5778
				Total:	267,4519
				Total Simples:	360,74
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	360,74

C2666 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	19,6437	14,0256
				Total:	14,0256
MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	12,3000	14,5200	178,5960
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	4,8000	17,8300	85,5840
I0498	CARPINTEIRO	H	7,5000	17,8300	133,7250
I2391	PEDREIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600
I2543	SERVENTE	H	12,0000	13,2100	158,5200
				Total:	592,0850
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	1,2000	11,5000	13,8000
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,6235	51,0000	31,7985
I0157	AÇO CA-25	KG	60,0000	5,0800	304,8000
I0280	BRITA	M3	0,8780	76,7500	67,3865
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	327,6000	0,4600	150,6960
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	0,6000	16,4400	9,8640
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	2,0000	11,2600	22,5200
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	5,0000	8,0700	40,3500
				Total:	641,2150
				Total Simples:	1.247,33
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	1.247,33

Rita Amélia M. Brandão Rosa

Eng. Civil
CREA 320505



Relatório de Composições

Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C4420 - LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3500	17,8300	6,2405
I2543	SERVEnte	H	0,3500	13,2100	4,6235
					Total: 10,8640
MATERIAIS					
I0169	AÇO CA-60	KG	0,7400	4,6400	3,4336
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	1,3000	16,4400	21,3720
I1728	PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)	KG	0,0300	11,2600	0,3378
I1846	SARRAFO DE 1"x4"	M	0,9700	4,7400	4,5978
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,6500	8,0700	5,2455
I8267	LAJE PRÉ-FABRICADA COMUM DE 8 cm P/ FÔRRO - VÃO ACIMA DE 4,01 m	M2	1,0000	28,1000	28,1000
					Total: 63,0867
SERVIÇOS					
C0840	CONCRETO P/MBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0300	332,0838	9,9625
C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	M3	0,0300	194,8300	5,8449
					Total: 15,8074
				Total Simples:	89,76
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	89,76

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9X19X19)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10CM (1:2:8) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
I2543	SERVEnte	H	1,1200	13,2100	14,7952
					Total: 32,6252
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	51,0000	0,7650
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,3980
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,4600	1,0028
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,4200	10,5000
					Total: 14,6658
				Total Simples:	47,29
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	47,29

C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	14,5200	14,5200
I0498	CARPINTEIRO	H	1,0000	17,8300	17,8300
I2391	PEDREIRO	H	1,1000	17,8300	19,6130
I2543	SERVEnte	H	1,1000	13,2100	14,5310
					Total: 66,4940
MATERIAIS					
I0405	CAIBRO DE 2"x1"	M	3,5000	4,3100	15,0850
I1724	PREGO	KG	0,1200	11,2600	1,3512
I1824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,3500	4,7250
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,0000	0,5100	16,8300
I6519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,3300	16,4600	21,8918
					Total: 59,8830
				Total Simples:	126,38
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	126,38

Rita Amélia M. Brandão Rosa

Eng. Civil
CREA 320505



Relatório de Composições

Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C4463 - CUMEEIRA TELHA CERÂMICA, EMBOÇADA - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150
I2543	SERVENTE	H	0,5000	13,2100	6,6050
					Total: 15,5200
MATERIAIS					
I0926	CUMEEIRA PARA TELHA CERAMICA	UN	3,0000	1,3400	4,0200
					Total: 4,0200
SERVIÇOS					
C0200	ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDR. E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:2:9	M3	0,0020	446,8360	0,8937
					Total: 0,8937
					Total Simples: 20,43
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 20,43

C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,1000	17,8300	19,6130
I2543	SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
					Total: 34,1440
MATERIAIS					
I2045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,0000	0,5100	3,0600
					Total: 3,0600
					Total Simples: 37,20
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 37,20

C0657 - CALHA DE ALUMINIO DESENVOLVIMENTO DE 26cm - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,0000	14,5200	14,5200
I2320	ENCANADOR	H	1,0000	17,8300	17,8300
					Total: 32,3500
MATERIAIS					
I0447	CALHA DE ALUMINIO DESENVOL. DE 25CM	M	1,0300	15,0000	15,4500
I1725	PREGO 15X15	KG	0,0900	11,2600	1,0134
I1784	REBITES	KG	0,0400	38,0400	1,5216
					Total: 17,9850
					Total Simples: 50,34
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 50,34
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 81,69
I2543	SERVENTE	H	10,0000	13,2100	132,1000
					Total: 132,1000
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,6765	51,0000	34,5015
I0280	BRITA	M3	0,8780	76,7500	67,3865
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,4600	101,2000
					Total: 203,0880
					Total Simples: 335,19
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 335,19

Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505



Relatório de Composições

Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C2248 - RUFO DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6000	14,5200	8,7120
I2320	ENCANADOR	H	0,6000	17,8300	10,6980
					Total: 19,4100
MATERIAIS					
I0522	CHAPA COBRE N.26 DESENV 0.33M	M	1,0300	57,0000	58,7100
I1725	PREGO 15X15	KG	0,0700	11,2600	0,7882
					Total: 59,4982
					Total Simples: 78,91
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 78,91

C1967 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,5000	17,8300	26,7450
I2543	SERVENTE	H	2,5000	13,2100	33,0250
					Total: 59,7700
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0029	51,0000	0,1479
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,1700	0,4600	0,5382
I1702	PORTA DE ALUMÍNIO	M2	1,0000	330,2000	330,2000
					Total: 330,8861
					Total Simples: 390,66
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 390,66

C4818 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I8339	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1,0000	287,1000	287,1000
					Total: 287,1000
					Total Simples: 287,10
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 287,10

C2670 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP.= 4mm, COLOCADO - M2

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2256	VIDRO LISO, E= 4MM(COLOCADO)	M2	1,0000	126,6600	126,6600
					Total: 126,6600
					Total Simples: 126,66
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 126,66

C1994 - PORTA TIPO PARANÁ (S/ACESSÓRIOS) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,1900	14,5200	17,2788
I0498	CARPINTEIRO	H	1,1900	17,8300	21,2177
					Total: 38,4965
MATERIAIS					
I1715	PORTA TIPO PARANÁ	M2	1,0000	57,6200	57,6200
					Total: 57,6200
					Total Simples: 96,12
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 96,12

Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505



Relatório de Composições

Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C1361 - FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	2,0000	14,5200	29,0400
10498	CARPINTEIRO	H	2,0000	17,8300	35,6600
				Total:	64,7000
MATERIAIS					
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	46,0000	46,0000
				Total:	46,0000
					Total Simples: 110,70
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 110,70

C1144 - DOBRADIÇA CROMADA 3" X 2 1/2" - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,2500	14,5200	3,6300
10498	CARPINTEIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575
				Total:	8,0875
MATERIAIS					
11027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	UN	1,0000	19,6700	19,6700
11587	PARAFUSO PARA MADEIRA 1 3/4"X10MM	UN	6,0000	0,1500	0,9000
				Total:	20,5700
					Total Simples: 28,66
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 28,66

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
12395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
				Total:	12,2220
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	12,0800	1,4496
12096	TINTA LATEX	L	0,1700	14,6600	2,4922
				Total:	4,0793
					Total Simples: 16,30
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 16,30

C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1000	17,8300	1,7830
12543	SERVEnte	H	0,1500	13,2100	1,9815
				Total:	3,7645
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	51,0000	0,3111
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,4600	1,1178
				Total:	1,4289
					Total Simples: 5,19
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 5,19

Rita Amélia M. Brandão Rosa

Eng. Civil
CREA 320505

Relatório de Composições

Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



C1221 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980
12543	SERVENTE	H	0,8000	13,2100	10,5680
					Total: 21,2660
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0243	51,0000	1,2393
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	7,3000	0,4600	3,3580
					Total: 4,5973
Total Simples:					25,86
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					25,86

C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,6000	17,8300	10,6980
12543	SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
					Total: 18,6240
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0250	362,0160	9,0504
					Total: 9,0504
Total Simples:					27,67
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					27,67

C4448 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	0,7200	17,8300	12,8376
12543	SERVENTE	H	0,7200	13,2100	9,5112
					Total: 22,3488
MATERIAIS					
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	39,4000	43,3400
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0000	16,0000
					Total: 59,3400
Total Simples:					81,69
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					81,69

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	14,5200	15,9720
12312	ELETRICISTA	H	1,1000	18,0700	19,8770
					Total: 35,8490
MATERIAIS					
11364	LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000	57,7700	57,7700
					Total: 57,7700
Total Simples:					93,62
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					93,62

Handwritten mark

Rita Amélia M. Brandão Rosa

Eng. Civil
CREA 320505



Relatório de Composições

Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C1125 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2MM EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E

PORCELANATOS (PAREDE/PISO) - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328 LADRILHISTA	H	0,2000	17,8300	3,5660
I2543 SERVENTE	H	0,2000	13,2100	2,6420
Total:				6,2080

MATERIAIS

I0118 ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,1690	2,8600	0,4833
Total:				0,4833

Total Simples: 6,69

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 6,69

C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 6CM - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0360	19,6437	0,7072
Total:				0,7072

MAO DE OBRA

I2391 PEDREIRO	H	0,4000	17,8300	7,1320
I2543 SERVENTE	H	1,1000	13,2100	14,5310
Total:				21,6630

MATERIAIS

I0109 AREIA MEDIA	M3	0,0332	51,0000	1,6932
I0280 BRITA	M3	0,0440	76,7500	3,3770
I0805 CIMENTO PORTLAND	KG	11,0000	0,4600	5,0600
Total:				10,1302

Total Simples: 32,50

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 32,50

C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328 LADRILHISTA	H	0,6000	17,8300	10,6980
I2543 SERVENTE	H	0,6000	13,2100	7,9260
Total:				18,6240

MATERIAIS

I6500 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	39,4000	43,3400
I6508 ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0000	16,0000
Total:				59,3400

Total Simples: 77,96

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 77,96

C1666 - LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,1000	14,5200	15,9720
I2312 ELETRICISTA	H	1,1000	18,0700	19,8770
Total:				35,8490

MATERIAIS

I1364 LUMINARIA FLUORESCENTE 2X40W COMPLETA COM LAMPADA	UN	1,0000	57,7700	57,7700
Total:				57,7700

Total Simples: 93,62

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 93,62

Rita Amélia M Brandão Rosa

Eng. Civil
CREA 320505



Relatório de Composições

Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	14,5200	3,0492
I2312	ELETRICISTA	H	0,2100	18,0700	3,7947
				Total:	6,8439
MATERIAIS					
I1255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	1,0000	7,6000	7,6000
				Total:	7,6000
				Total Simples:	14,44
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	14,44

C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2100	14,5200	3,0492
I2312	ELETRICISTA	H	0,2100	18,0700	3,7947
				Total:	6,8439
MATERIAIS					
I2119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	UN	1,0000	6,9620	6,9620
				Total:	6,9620
				Total Simples:	13,81
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	13,81

C1479 - INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3700	14,5200	5,3724
I2312	ELETRICISTA	H	0,3700	18,0700	6,6859
				Total:	12,0583
MATERIAIS					
I1263	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES	UN	1,0000	10,8895	10,8895
				Total:	10,8895
				Total Simples:	22,95
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	22,95

C1489 - INTERRUPTOR TRES TECLAS SIMPLES 10A 250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5300	14,5200	7,6956
I2312	ELETRICISTA	H	0,5300	18,0700	9,5771
				Total:	17,2727
MATERIAIS					
I1267	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	1,0000	17,7555	17,7555
				Total:	17,7555
				Total Simples:	35,03
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	35,03

Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505

Relatório de Composições

Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%



C4792 - TOMADA DUPLA DE EMBUTIR 2P+T 10A-250V - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,2900	14,5200	4,2108
I2312	ELETRICISTA	H	0,2900	18,0700	5,2403
				Total:	9,4511
MATERIAIS					
I9106	ESPELHO/PLACA DE 3 POSTOS 4"X2" PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000	2,3400	2,3400
I9107	SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO/PLACA 4"X2" P/ 3 MÓDULOS, INSTALAÇÕES DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	1,0000	1,0200	1,0200
I9108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	2,0000	4,3800	8,7600
				Total:	12,1200
					Total Simples: 21,57
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 21,57

C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	14,5200	4,3560
I2312	ELETRICISTA	H	0,3000	18,0700	5,4210
				Total:	9,7770
MATERIAIS					
I0983	DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	UN	1,0000	9,8700	9,8700
				Total:	9,8700
					Total Simples: 19,65
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 19,65

C1197 - ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,4500	14,5200	6,5340
I2312	ELETRICISTA	H	0,4500	18,0700	8,1315
				Total:	14,6655
MATERIAIS					
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,1000	4,2500	4,6750
				Total:	4,6750
					Total Simples: 19,34
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 19,34

C0621 - CAIXA DE LIGAÇÃO EM CHAPA AÇO ESTAMPADA, 3"X3", 4"X2", 4"X4" - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1500	14,5200	2,1780
I2312	ELETRICISTA	H	0,1500	18,0700	2,7105
				Total:	4,8885
MATERIAIS					
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,3700	1,3700
				Total:	1,3700
					Total Simples: 6,26
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 6,26

Rita Amélia M. Brandão Rosa

Eng. Civil
CREA 320505



Relatório de Composições

Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C4377 - CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	14,5200	1,5972
I2312	ELETRICISTA	H	0,1100	18,0700	1,9877
				Total:	3,5849
MATERIAIS					
I8229	CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	M	1,0200	1,7800	1,8156
				Total:	1,8156
				Total Simples:	6,40
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,40

C0554 - CABO EM PVC 1000V 4MM2 - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	14,5200	1,7424
I2312	ELETRICISTA	H	0,1200	18,0700	2,1684
				Total:	3,9108
MATERIAIS					
I0374	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1,0200	2,7700	2,8254
				Total:	2,8254
				Total Simples:	6,74
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	6,74

C2068 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	14,5200	43,5600
I2312	ELETRICISTA	H	3,0000	18,0700	54,2100
				Total:	97,7700
MATERIAIS					
I0193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,6000	30,6000
I0194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	30,1000	30,1000
I0195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	24,8800	24,8800
I1756	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 332X332X95MM	UN	1,0000	116,5850	116,5850
				Total:	202,1650
				Total Simples:	299,94
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	299,94

C3579 - QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,0000	14,5200	14,5200
I2312	ELETRICISTA	H	1,0000	18,0700	18,0700
				Total:	32,5900
MATERIAIS					
I6129	QUADRO MEDIÇÃO PADRÃO COELCE (PADRÃO MUTIRÃO)	UN	1,0000	44,8000	44,8000
				Total:	44,8000
				Total Simples:	77,39
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	77,39

Rita Amélia M. Brandão Rosa

Eng. Civil
CREA 320505



Relatório de Composições

Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,2400	14,5200	3,4848
I2320	ENCANADOR	H	0,2400	17,8300	4,2792
					Total: 7,7640
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0050	43,5600	0,2178
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0075	32,1600	0,2412
I2194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2) - (NBR 5688)	M	1,0100	3,0800	3,1108
					Total: 3,5698
					Total Simples: 11,33
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 11,33

C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5200	14,5200	7,5504
I2320	ENCANADOR	H	0,5200	17,8300	9,2716
					Total: 16,8220
MATERIAIS					
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0250	43,5600	1,0890
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	L	0,0400	32,1600	1,2864
I2193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	1,0100	8,5400	8,6254
					Total: 11,0008
					Total Simples: 27,82
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 27,82

C0609 - CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250	14,5200	3,2670
I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,1850	14,5200	17,2062
I0121	ARMADOR/FERREIRO	H	0,2250	17,8300	4,0118
I0498	CARPINTEIRO	H	1,1850	17,8300	21,1286
I2391	PEDREIRO	H	4,1390	17,8300	73,7964
I2543	SERVENTE	H	8,1940	13,2100	108,2427
					Total: 227,6547
MATERIAIS					
I0103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0440	11,5000	0,5060
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,1610	51,0000	8,2110
I0169	AÇO CA-60	KG	2,5820	4,6400	11,9805
I0280	BRITA	M3	0,0770	76,7500	5,9098
I0441	CAL HIDRATADA	KG	7,6440	1,1000	8,4084
I0529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,2000	21,0300	4,2060
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	41,9090	0,4600	19,2781
I1916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	0,0590	8,0700	0,4761
I2082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	141,1200	0,2600	36,6912
					Total: 95,6670
					Total Simples: 323,32
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 323,32



Rita Amélia M Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505



Relatório de Composições

Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C2093 - RALO SECO PVC RÍGIDO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,9800	14,5200	14,2296
12320	ENCANADOR	H	0,9800	17,8300	17,4734
				Total:	31,7030
MATERIAIS					
11770	RALO SECO PVC 10 CM	UN	1,0000	6,8000	6,8000
				Total:	6,8000
				Total Simples:	38,50
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	38,50

C2611 - TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 3/4" (25mm) - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1500	14,5200	2,1780
12320	ENCANADOR	H	0,1500	17,8300	2,6745
				Total:	4,8525
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,4000	0,2000	0,0800
12223	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 3/4'	M	1,0100	6,2800	6,3428
				Total:	6,4228
				Total Simples:	11,28
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	11,28

C2606 - TUBO PVC ROSC. BRANCO D= 1" (32mm) - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,1600	14,5200	2,3232
12320	ENCANADOR	H	0,1600	17,8300	2,8528
				Total:	5,1760
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5000	0,2000	0,1000
12218	TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 1'	M	1,0100	12,1900	12,3119
				Total:	12,4119
				Total Simples:	17,59
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	17,59

C2169 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,8500	14,5200	12,3420
12320	ENCANADOR	H	0,8500	17,8300	15,1555
				Total:	27,4975
MATERIAIS					
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,5000	0,2000	0,3000
11800	REGISTRO DE GAVETA BRUTO 32MM (1 1/4')	UN	1,0000	55,5800	55,5800
				Total:	55,8800
				Total Simples:	83,38
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	83,38

Rita Amélia M. Brandão Rosa

Eng. Civil
CREA 320505



Relatório de Composições

Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C2172 - REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6100	14,5200	8,8572
I2320	ENCANADOR	H	0,6100	17,8300	10,8763
					Total: 19,7335
MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,9400	0,2000	0,1880
I1811	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 20MM (3/4')	UN	1,0000	59,4500	59,4500
					Total: 59,6380
					Total Simples: 79,37
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 79,37

C1616 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
I2395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
					Total: 12,2220
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	12,0800	1,4496
I2096	TINTA LATEX	L	0,1700	14,6600	2,4922
					Total: 4,0793
					Total Simples: 16,30
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 16,30

C1282 - ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 60 MICRA C/TRINCHA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	14,5200	2,9040
I2395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
					Total: 10,0440
MATERIAIS					
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0200	12,7800	0,2556
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1500	21,4600	3,2190
I1346	LIXA PARA FERRO	UN	0,2500	1,3200	0,3300
I2158	TRINCHA 2'	UN	0,0800	3,8200	0,3056
					Total: 4,1102
					Total Simples: 14,15
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 14,15

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	14,5200	5,0820
I2395	PINTOR	H	0,4000	17,8500	7,1400
					Total: 12,2220
MATERIAIS					
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	12,7800	0,5112
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	21,4600	3,4336
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	9,8800	1,2844
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
					Total: 5,4492
					Total Simples: 17,67
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 17,67

Rita Amélia M. Brandão Rosa
Eng. Civil
CREA 320505



Relatório de Composições

Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C3004 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,7500	14,5200	39,9300
I2320	ENCANADOR	H	2,7500	17,8300	49,0325
					Total: 88,9625
MATERIAIS					
I1092	ENGATE DE PVC	UN	1,0000	4,9400	4,9400
I1344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	UN	1,0000	72,3100	72,3100
I2420	SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	UN	1,0000	11,7300	11,7300
I2483	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	UN	4,0000	0,5800	2,3200
I2502	TORNEIRA DE METAL BRANCO 1/2", CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	UN	1,0000	35,0000	35,0000
					Total: 126,3000
					Total Simples: 215,26
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 215,26

C4636 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	14,5200	43,5600
I2320	ENCANADOR	H	3,0000	17,8300	53,4900
					Total: 97,0500
MATERIAIS					
I0082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN	1,0000	1,3500	1,3500
I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1800	0,3600
I1091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	16,0600	16,0600
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2000	0,1120
I1282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	5,8000	5,8000
I1516	MASSA PARA VIDRO	KG	0,1000	8,0500	0,8050
I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	1,7200	3,4400
I8636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	UN	1,0000	296,0000	296,0000
I8651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	UN	1,0000	495,0000	495,0000
					Total: 818,9270
					Total Simples: 915,98
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 915,98

C1990 - PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150
					Total: 8,9150
MATERIAIS					
I1712	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	UN	1,0000	28,9000	28,9000
					Total: 28,9000
					Total Simples: 37,82
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 37,82

Rita Amélia Brandão Rosa

Eng. Civil
CREA 320505



Relatório de Composições

Tabela 026.1 - ENC. SOCIAIS 85,20%

C1996 - PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,5000	17,8300	8,9150
					Total: 8,9150
MATERIAIS					
11717	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO	UN	1,0000	31,2000	31,2000
					Total: 31,2000
					Total Simples: 40,12
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 40,12

C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S - M

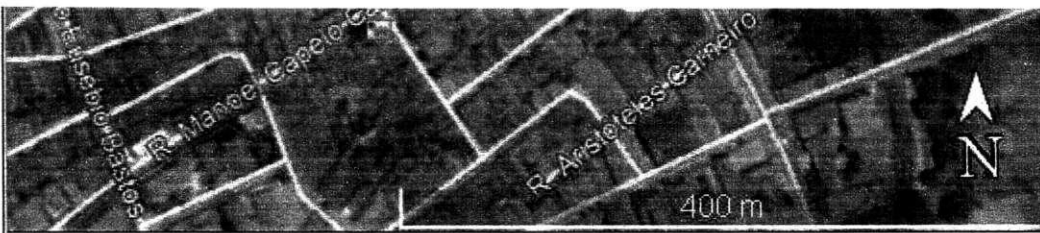
MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	1,0000	17,8300	17,8300
12391	PEDREIRO	H	0,2500	17,8300	4,4575
12543	SERVENTE	H	0,3500	13,2100	4,6235
					Total: 26,9110
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	55,0000	0,0275
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,4600	0,0690
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,0000	176,0000	176,0000
					Total: 176,0965
					Total Simples: 203,01
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 203,01

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coeficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,7000	13,2100	9,2470
					Total: 9,2470
					Total Simples: 9,25
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 9,25

Rita Amélia M. Brandão Rosa

Eng. Civil
CREA 320505





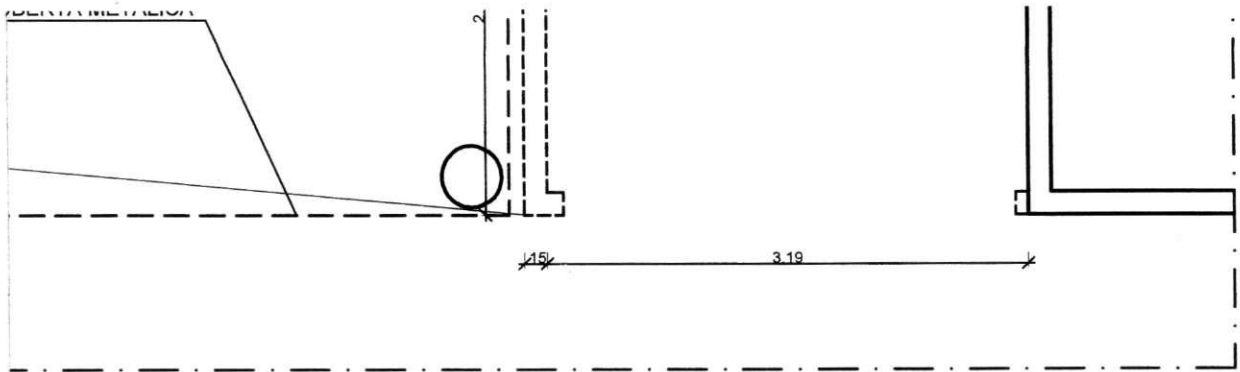
1 FOTOSATÉLITE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



Rita Amélia M. Brandão Rosa
Engenheira Civil
RNP 0615041680
CREA/CE 320505

Título: REFORMA FUSEC

 <small>RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 19.725.289/0001-99 85 - 3038 0810 85 - 9996 2526</small>	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ SEDE DO MUNICÍPIO		
	Desenho: PLANTA BAIXA LEVANTAMENTO		
Etapa: ETAPA	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE		
Escala H.: 1/100 Escala V.: 1/100	Responsável Técnico: RITA AMELIA MENDES BRANDÃO ROSA – RNP 0615041680	Data: 12/04/2019	
	Código: PM:	Prancha: 01/03	
	Código: RG CONSTRUÇÕES		RG.PB.EX.ARQ.001
	Código: CAIXA ECONÔMICA		—



2 PLANTA DE REFORMA
ESCALA 1:50

LEGENDA	
	PRESERVAR
	DEMOLIR
	CONSTRUIR



Rita Amélia Mendes Brandão Rosa
Consultora Civil
RNP 0615041680
CREA/CE 120505

Título: REFORMA FUSEC



RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 15.726.289/0001-99
RS - 3038 6810
RS - 9996 2526

Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
SEDE DO MUNICIPIO

Desenho: PLANTA BAIXA MODIFICADA – PLANTA BAIXA REFORMA

Etapa: ETAPA

Coordenador da Equipe de Projetos:
RICHELMY MARTINS – RG CONSTRUÇÕES – CREA – 43828/CE

Escala H.: 1/100
Escala V.: 1/100

Responsável Técnico:
RITA AMELIA MENDES BRANDÃO ROSA – RNP 0615041680

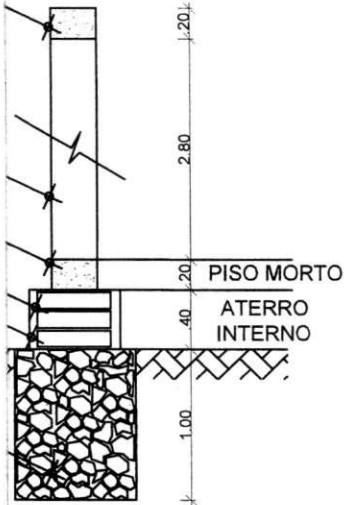
Data:
12/04/2019



Código:
PM:
Código:
RG CONSTRUÇÕES RG.PB.EX.ARQ.001
Código:
CAIXA ECONÔMICA —

Prancha:
02/03

5 PLANTA DE ESTRUTURA
ESCALA 1:50



RELAÇÃO DO AÇO DE SAPATAS E PILARES P1 A P8; S1 A S8						
AÇO	N	DIÂM (Ø)	QUANT (S E P)	QUANT (BARRAS)	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	10.0	8	4	420	13.440
	2	6.3	8	27	46	9.936
	3	8.0	8	5	150	6.000

RESUMO DE AÇO SAPATAS E PILARES P1 A P8; S1 A S8			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO (Kg)
CA50	10.0	134,40	82,9248
	6.3	99,36	24,3432
	8.0	60,00	23,70
PESO TOTAL (Kg)		CA50 = 130,968	

Rita Amélia M. Brandão Rosa
Engenheira Civil
RNP 0615041680
CREA/CE 320505

Título: REFORMA FUSEC

 <small>RG CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 13.726.289/0001-99 85 - 3038 6810 85 - 9996 2526</small>	Conteúdo: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ SEDE DO MUNICÍPIO		
	Desenho: COBERTA - ELÉTRICA - HIDRÁULICA - ESGOTO - ESTRUTURA - DE		
Etapa: ETAPA	Coordenador da Equipe de Projetos: RICHELMY MARTINS - RG CONSTRUÇÕES - CREA - 43828/CE		
Escala H.: 1/100 Escala V.: 1/100	Responsável Técnico: RITA AMELIA MENDES BRANDÃO ROSA - RNP 0615041680	Data: 12/04/2019	
	Código: PM:	Prancha: 03/03	
	Código: RG CONSTRUÇÕES		RG.PB.EX.ARQ.001
	Código: CAIXA ECONÔMICA		-

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da **Prefeitura Municipal de Itapajé**.

Processo: TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.31.2 - TP

Data e Hora de Abertura: _____ às _____ horas

Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ CEP: _____

Fone: _____ Fax: _____

Banco: _____ Agência N.º: _____ Conta Corrente n.º: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR A REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAO FERREIRA GOMES NO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR A REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAO FERREIRA GOMES NO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.	R\$
VALOR GLOBAL R\$		

VALOR GLOBAL:R\$ (-----).

PRAZO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, a contar da emissão de Ordem de Serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, contados da assinatura da ordem de serviço.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

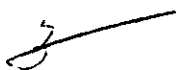
Observações:

- O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.
- Independente de declaração expressa fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
 - Materiais, equipamentos e mão-de-obra;
 - Carga, transporte, descarga e montagem;
 - Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
 - Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
 - Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

Local/Data:, **de** **de**

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal





PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. < NOME >, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.31.2 - TP**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR A REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAO FERREIRA GOMES NO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.

DECLARAÇÃO

....., **inscrito no CNPJ nº.....**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.31.2 - TP** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itapajé, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itapajé, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



ANEXO III
MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR A REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAO FERREIRA GOMES NO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO.

DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.31.2 - TP** que:

Tem pleno conhecimento das condições necessárias para a execução dos serviços, inclusive quanto ao local, características e graus de complexidade existentes na área, bem como, das peculiaridades que possam implicar direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ E A
EMPRESA _____ PARA OS
FINS NELE INDICADOS.

O município, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**, Estado do Ceará, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada a Av. Antônio Pereira de Melo, nº 353, Padre Lima – Itapajé/CE – CEP 62.600-000, inscrita no CNPJ sob o N.º 07.683.956/0001-84, através da **SECRETARIA** _____, neste ato representado(a) pelo(a) Exmo(a). Secretário(a), Sr. _____ apenas denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____ neste ato representada por _____, portador(a) do CPF n.º _____, apenas denominado de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação procedida da **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.31.2 - TP**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei 8.666/93 e atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente **CONTRATO** tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.07.31.2 - TP** e seus Anexos, devidamente homologada pela (o) Secretária (o) de **SECRETARIA DE SAUDE**, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O objeto da presente avença é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA EXECUTAR A REFORMA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOAO FERREIRA GOMES NO MUNICIPIO DE ITAPAJE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BASICO**, em execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário, na conformidade do Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia, das plantas e do orçamento adjudicado, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de **R\$** _____ (_____).



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, a cada quinze dias, para fins de conferência e atestação e posterior envio a Secretaria que providenciará o pagamento.

3.3 - O pagamento será efetuado em até cinco dias após a conferência atestação da medição e fatura.

3.4 - Serão descontados na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra acima explicitada.

3.5 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS, COFINS, IRPJ e CSLL, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.6 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.7 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.8 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.9 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.10- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão de obra.

3.11 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS**, contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de **05 (CINCO) DIAS** seguintes ao recebimento da primeira Ordem de Serviço.



4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorá pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos orçamentários oriundos do **Receita de imposto e Transferência/ Transferência Do SUS bloco de cus.**, e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS
09	02	10 302 0022 1057	1211000000 1214000000	4.4.90.51.00 4.4.90.51.91

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1- Os serviços serão executados mediante “Ordem Específica” emitida pela Fiscalização;

6.2- A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- Responder perante a PMI, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.
- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da



CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMI por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMI.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

m) Prestar os serviços de acordo com o CADERNO DE ENCARGOS DO DER parte integrante do presente Edital, com as exigências da fiscalização, atentando sempre para as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DO CONTRATO

7.1- A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMI), e equipamentos de propriedade da PMI.

7.1.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação / orientação da fiscalização da PMI, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Caderno de Encargos e as exigências da Ordem de Serviço específica.

7.1.2- QUANTIDADE DE SERVIÇOS

Cada ordem de serviços específica explicitará os serviços a serem executados, especificando-os e quantificando-os em Planilha Orçamentária que servirá de base para as medições.

7.1.3- MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

7.1.3.1 – Medição dos Serviços - Os serviços serão medidos a cada 15 (quinze) dias pela fiscalização.

7.1.3.1.1 - Os preços unitários serão os constantes da proposta de preços da empresa vencedora da licitação.

7.1.3.2 – Forma de Pagamento

7.1.3.2.1 – A Secretaria pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento. Fica expressamente estabelecido que no preço



PREFEITURA DE
ITAPAJÉ



global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

7.1.4 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda. No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Seinfra e/ou Composição Própria.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG= Valor da Proposta ganhadora

VOB= Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

7.1.5. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será da Secretaria do Município de Itapajé.

Todos os problemas advindos de cada Ordem de Serviço serão tratados inicialmente com a Fiscalização e posteriormente, se não houver solução compatível, com o (a) Secretário (a).

7.1.6. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem Específica de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

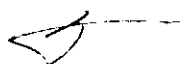
8.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMI.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

9.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES



10.1. A Contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, sem prejuízo de outras sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número, com base nas violações praticadas durante a execução desse contrato:

- 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia que exceder ao prazo sem que os serviços estejam concluídos;
- 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;
- 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

10.2. A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- advertência;
- multa de 20% (vinte por cento) na forma prevista no edital;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 12.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.
- 12.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- 12.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- 12.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.
- 12.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.
- 12.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.
- 12.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da comarca de Itapajé - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Itapajé, Estado do Ceará, em ____ de _____ de ____.

Secretário(a) de SECRETARIA DE SAUDE
CONTRATANTE

<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

